

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 749/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 1º de setembro de 2026, a servidora **GRAZIELLE RODRIGUES MAFFIOLETTI**, matrícula n. 655.292-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 750/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 5 de outubro de 2026, o servidor **ELLIAN PATRICK MEDEIROS**, matrícula n. 967.489-6, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 751/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 391/2025/PGJ, de 10 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRESSA MARIA NEUMANN DIAS CAMINHA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2026/032089, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da relotação de Iago Vitor Bueno Granemann Grein.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA n. 09/2026

O **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ARARANGUÁ**, Comarca-Sede da 23ª Circunscrição do Ministério Público de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 (Lei Orgânica do Ministério Público de Santa Catarina), Portaria n. 0230/2026/PGJ, de 19 de janeiro de 2026, e com suporte nas disposições do Ato n. 828/2019/PGJ, de 2 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ROSANE FELISBERTO**, matrícula n. 699794-5, ocupante do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça Volante, para, no período de 1º a 30 de setembro de 2026, atuar em caráter de substituição na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araranguá, integrante da 23ª Circunscrição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

PUBLIQUE-SE e COMUNIQUE-SE.

Araranguá, 28 de agosto de 2026.

THIAGO NASPOLINI BERENHAUSER

PROMOTOR DE JUSTIÇA

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 6005/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos informados do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis	01/09 a 30/09
Araranguá	Coordenador Administrativo	372.322-4	Thiago Naspolini Berenhauser	01/09 a 09/09
Balneário Camboriú	Coordenador Administrativo	340.793-4	Diego Rodrigo Pinheiro	28/09 a 29/09
Balneário Piçarras	Coordenador Administrativo	650.222-9	Francisco Ribeiro Soares	14/09 a 18/09
Bom Retiro	Coordenador Administrativo	391.189-6	Larissa Zimmermann	08/09 a 18/09
Braço do Norte	Coordenador Administrativo	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	11/09 a 11/09
Camboriú	Coordenador Administrativo	357.606-0	Caroline Cabral Zonta	08/09 a 18/09
Capital-Coord. 39ª PJs	Coordenador Administrativo	000.124-4	Sandro de Araujo	01/09 a 30/09
Capital-Fórum Norte da Ilha	Coordenador Administrativo	316.074-2	Amélia Regina da Silva	08/09 a 18/09
Capivari de Baixo	Coordenador Administrativo	372.315-1	Letícia Vinotti da Silva	01/09 a 11/09
	Coordenador Administrativo	372.315-1	Letícia Vinotti da Silva	25/09 a 25/09
Descanso	Coordenador Administrativo	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva	01/09 a 30/09
Forquilha	Coordenador Administrativo	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	01/09 a 04/09
Fraiburgo	Coordenador Administrativo	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva	04/09 a 04/09
	Coordenador Administrativo	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva	14/09 a 18/09
	Coordenador Administrativo	953.422-9	Pedro Francisco Mosimann da Silva	08/09 a 11/09
Garopaba	Coordenador Administrativo	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota	01/09 a 30/09
Guabiruba	Coordenador Administrativo	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho	01/09 a 14/09
Herval D' oeste	Coordenador Administrativo	372.289-9	Caroline Regina Maresch Conte	01/09 a 04/09
Ibirama	Coordenador Administrativo	685.032-4	Laura Ayub Salvatori	01/09 a 04/09
	Coordenador Administrativo	685.032-4	Laura Ayub Salvatori	08/09 a 25/09
Içara	Coordenador Administrativo	684.845-1	Guilherme Back Locks	01/09 a 04/09
Imbituba	Coordenador Administrativo	305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva	01/09 a 02/09
Ipumirim	Coordenador Administrativo	963.937-3	Louise Schneider Lersch	24/09 a 30/09
Itajaí	Coordenador Administrativo	340.593-1	Daniele Garcia Moritz	10/09 a 30/09
Itapema	Coordenador Administrativo	378.416-9	Rodrigo Cesar Barbosa	17/09 a 17/09
Itapoá	Coordenador Administrativo	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	01/09 a 29/09
Ituporanga	Coordenador Administrativo	963.760-5	Rafael Dutra Silveira Martins	01/09 a 30/09
Jaguaruna	Coordenador Administrativo	952.999-3	Raísa Carvalho Simões Rollin	01/09 a 06/09
Jaraguá do Sul	Coordenador Administrativo	357.976-0	Belmiro Hanisch Júnior	04/09 a 04/09
	Coordenador Administrativo	357.976-0	Belmiro Hanisch Júnior	14/09 a 25/09
Joinville - Fórum Central	Coordenador Administrativo	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan	14/09 a 14/09
	Coordenador Administrativo	658.882-4	Ana Paula Destri Pavan	11/09 a 11/09
Laguna	Coordenador Administrativo	655.079-7	Elizandra Sampaio Porto	20/09 a 29/09
Orleans	Coordenador Administrativo	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa	01/09 a 13/09
Palhoça	Coordenador Administrativo	340.466-8	Fernanda Broering Dutra	16/09 a 16/09
	Coordenador Administrativo	340.466-8	Fernanda Broering Dutra	30/09 a 30/09

Penha	Coordenador Administrativo	955.995-7	Lanna Gabriela Bruning Simoni	01/09 a 22/09
Pinhalzinho	Coordenador Administrativo	654.877-6	Bruno Poerschke Vieira	01/09 a 04/09
Presidente Getúlio	Coordenador Administrativo	963.926-8	Ana Paula Rodrigues Steimbach	01/09 a 30/09
Quilombo	Coordenador Administrativo	951.586-0	Marta Fernanda Tumelero	01/09 a 30/09
Rio do Sul	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	08/09 a 11/09
S. Amaro da Imperatriz	Coordenador Administrativo	340.667-9	Lara Peplau	01/09 a 22/09
Santa Rosa do Sul	Coordenador Administrativo	358.342-2	Renata Lima da Silva	01/09 a 30/09
São Francisco do Sul	Coordenador Administrativo	685.029-4	Edileusa Demarchi	09/09 a 18/09
São José	Coordenador Administrativo	372.062-4	Carlos Eduardo Cunha	08/09 a 09/09
Timbó	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	01/09 a 01/09
	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	17/09 a 18/09
	Coordenador Administrativo	655.070-3	Cristhiane Michelle Tambosi Fiamoncini Ferrari	04/09 a 04/09
Xanxerê	Coordenador Administrativo	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton	01/09 a 18/09
	Coordenador Administrativo	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton	21/09 a 25/09
	Coordenador Administrativo	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton	28/09 a 30/09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6006/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos informados do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça nas respectivas Comarcas.

Comarca	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	01/09 a 07/09
	631.989-0	João Augusto Pinto Lima	08/09 a 11/09
	956.329-6	Gustavo Burtet Couto Vieira	12/09 a 30/09
Araranguá	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	01/09 a 09/09
Armazém	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	07/09 a 10/09
	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches	01/09 a 06/09
	371.703-8	Larissa Zomer Loli	14/09 a 23/09
	684.723-4	Luísa Niencheski Calviera	24/09 a 30/09
Balneário Camboriú	357.760-0	Candida Antunes Ferreira	28/09 a 29/09
Balneário Piçarras	684.839-7	Rene José Anderle	14/09 a 18/09
Bom Retiro	378.469-0	Eliatar Silva Junior	08/09 a 18/09
Braço do Norte	371.703-8	Larissa Zomer Loli	11/09 a 11/09
Camboriú	372.063-2	Tehane Tavares Fenner	08/09 a 18/09
Capital-Coord. 39ª PJs	340.425-0	Alexandre Carrinho Muniz	01/09 a 30/09
Capital-Fórum Norte da Ilha	000.292-5	Maria Amélia Borges Moreira	08/09 a 18/09
Capivari de Baixo	633.053-3	Patricia Zanotto	01/09 a 11/09
	633.053-3	Patricia Zanotto	25/09 a 25/09
Descanso	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	01/09 a 07/09
	634.338-4	Anna Flávia Carminatti	08/09 a 11/09
	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	12/09 a 30/09
Forquilha	627.751-9	Mayara Loebmann Perez	01/09 a 04/09
Fraiburgo	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	08/09 a 11/09
	955.248-0	Marco Antônio Vargas Sandi	04/09 a 04/09
	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	14/09 a 18/09
Garopaba	658.774-7	Guilherme Brito Laus Simas	10/09 a 30/09
	684.746-3	Gabriela Basso Alpini	01/09 a 07/09
	340.615-6	Marina Saade Laux	08/09 a 09/09
Guabiruba	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli	01/09 a 07/09
	340.461-7	Susana Perin Carnaúba	08/09 a 11/09
	684.803-6	Lucas Carvalho Mattioli	12/09 a 14/09
Herval D'oeste	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann	03/09 a 04/09
	633.050-9	Paulo Roberto Colombo Junior	01/09 a 02/09
Ibipirama	963.760-5	Rafael Dutra Silveira Martins	21/09 a 25/09
	631.990-4	Wallace França de Melo	08/09 a 20/09

	631.990-4	Wallace França de Melo	01/09 a 04/09
Içara	684.846-0	Rafaela Mozzaquattro Machado	01/09 a 04/09
Imbituba	340.950-3	Symone Leite	01/09 a 02/09
Ipumirim	685.042-1	Nicole Lange de Almeida Pires	24/09 a 30/09
Itajaí	340.470-6	Mirela Dutra Alberton	10/09 a 30/09
Itapema	371.607-4	Bianca Andrighetti Coelho	17/09 a 17/09
Itapoá	684.842-7	Luan de Moraes Melo	01/09 a 07/09
	371.692-9	Caio Rothsahl Botelho	08/09 a 29/09
Ituporanga	634.330-9	Bruna Cristina Poffo de Azevedo	01/09 a 30/09
Jaguaruna	634.336-8	Tito Gabriel Cosato Barreiro	01/09 a 06/09
Jaraguá do Sul	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini	15/09 a 25/09
	274.518-6	Alexandre Schmitt dos Santos	14/09 a 14/09
	274.518-6	Alexandre Schmitt dos Santos	04/09 a 04/09
Joinville - Fórum Central	658.805-0	Viviane Soares	14/09 a 14/09
	658.805-0	Viviane Soares	11/09 a 11/09
Laguna	633.053-3	Patricia Zanotto	20/09 a 29/09
Mondai	329.121-9	Maycon Robert Hammes	16/09 a 23/09
	632.393-6	Rafael Baltazar Gomes dos Santos	01/09 a 15/09
	633.047-9	Patrícia Castellem Strebe	24/09 a 30/09
Orleans	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa	01/09 a 13/09
Palhoça	391.033-4	Eder Cristiano Viana	16/09 a 16/09
	391.033-4	Eder Cristiano Viana	30/09 a 30/09
Penha	357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa	08/09 a 11/09
	633.703-1	João Gonçalves de Souza Neto	01/09 a 07/09
	312.013-9	Cesar Augusto Engel	21/09 a 22/09
	633.703-1	João Gonçalves de Souza Neto	12/09 a 20/09
Pinhalzinho	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar	01/09 a 04/09
Presidente Getúlio	357.586-1	Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo	01/09 a 30/09
Quilombo	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	01/09 a 07/09
	633.707-4	Júlia Ferreira Santos	12/09 a 30/09
	684.729-3	Roberta Seitenfuss	08/09 a 11/09
Rio do Sul	329.002-6	Eduardo Chinato Ribeiro	08/09 a 11/09
S. Amaro da Imperatriz	655.060-6	Marco Antonio Frassetto	01/09 a 22/09
Santa Rosa do Sul	634.331-7	Luiza Sperb Napoleão	01/09 a 30/09
São Francisco do Sul	634.335-0	Pedro Daniel Carneiro Gama Rocha de Freitas	09/09 a 18/09
São José	329.231-2	Caroline Moreira Suzin	08/09 a 09/09
São José do Cedro	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	01/09 a 07/09
	371.424-1	Felipe Brüggemann	08/09 a 09/09
	391.270-1	Karen Damian Pacheco Pinto	10/09 a 10/09
	684.985-7	Fernanda Silva Villela Vasconcellos	11/09 a 11/09
	633.705-8	Saraah Seben Fiamoncini	12/09 a 30/09
Seara	658.885-9	Fabício Pinto Weiblen	01/09 a 30/09
Timbó	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	01/09 a 01/09
	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	04/09 a 04/09
	357.937-9	Tiago Davi Schmitt	17/09 a 18/09
Xanxerê	357.595-0	Ana Cristina Boni	21/09 a 25/09
	357.595-0	Ana Cristina Boni	28/09 a 30/09
	357.595-0	Ana Cristina Boni	01/09 a 18/09

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.010/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

PORTO BELO	1ª PJ	358.178-0	Fabiano Francisco Medeiros (Dia 31)
SÃO JOSÉ	5ª PJ	232.739-2	Debora Wanderley Medeiros Santos (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6011/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º de setembro a 31 de outubro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.870/2026, que designou a Doutora **ANA CAROLINA CERIOTTI**, matrícula n. 958.922-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Vice-coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6012/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALEXANDRE PENZO BETTI NETO**, matrícula n. 357.552-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Curitiba, para exercer, no período de 1º de setembro a 31 de outubro do corrente ano, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.018/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 27 a 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou a Doutora **BRUNA CRISTINA POFFO DE AZEVEDO**, matrícula n. 634.330-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 4ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.024/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do

Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de setembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CURITIBANOS	2ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (De 8 a 11)
GASPAR	2ª PJ	371.461-6	Augusto Zanelato Júnior (Dia 4)
GUABIRUBA	PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (De 1º a 4)
ITUPORANGA	1ª PJ	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes (Dia 8)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.025/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.474/2026, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CURITIBANOS	2ª PJ	357.590-0	Raul Gustavo Juttel (Dia 31)
İÇARA	3ª PJ	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa (De 28 a 30)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.026/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 8 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.004/2026, que indicou o Doutor **RAFAEL DUTRA SILVEIRA MARTINS**, matrícula n. 963.760-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ituporanga, para atuar na 39ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.027/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR o Doutor **GUSTAVO MORETTI STAUT NUNES**, matrícula n. 685.030-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá, para responder, no dia 8 do mês de setembro do corrente ano, na 39ª Zona Eleitoral da Comarca de Itaporanga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.028/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 27 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.529/2026, que designou a Doutora **ANNA FLÁVIA CARMINATTI**, matrícula n. 634.338-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.029/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.936/2026, que designou as Promotoras de Justiça abaixo relacionadas para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados, na Promotoria de Justiça da Comarca abaixo indicada.

CAPITAL	2ª PJ	633.056-8 633.706-6	Laura Emelianne Noronha Pin (Dia 27) Rayane Santana Freitas (Dia 28)
---------	-------	------------------------	---

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.030/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos dias mencionados do mês de agosto do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CURITIBANOS	2ª PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 31)
GUABIRUBA	PJ	634.338-4	Anna Flávia Carminatti (Dia 31)
MAFRA	3ª PJ	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6031/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 27 a 30 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.489/2026, que designou a Doutora **MAYARA LOEBMANN PEREZ**, matrícula n. 627.751-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de Içara.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6032/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUILHERME BACK LOCKS**, matrícula n. 684.845-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Içara, para exercer, no período de 27 a 30 do mês de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.033/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 28 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.476/2026, que indicou o Doutor **ANTONIO JUNIOR BRIGATTI NASCIMENTO**, matrícula n. 684.843-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para responder na 22ª Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.034/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Procuradora-Geral de Justiça, com fundamento no art. 19, inciso XII, alínea "h", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, c/c o art. 11, inciso V, do Ato n. 391/2025/PGJ, e o art. 2º, parágrafo único, do Ato Conjunto n. 505/2021/PGJ/PRE, de 24 de agosto de 2021,

RESOLVE:

INDICAR a Doutora **JESSICA DE SOUZA RANGEL FERNANDES**, matrícula n. 685.040-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra, para responder, no dia 28 do mês de agosto do corrente ano, na 22ª

Zona Eleitoral da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.039/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAUL ROGÉRIO RABELLO**, matrícula n. 128.823-7, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca da Capital, para responder, no período de 28 a 30 do mês de setembro do corrente ano, pela 2ª Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.042/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º a 4 do mês de setembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.002/2026, que designou o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6043/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 1º a 4 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.006/2026, que designou o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6044/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n.

391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ANNA FLÁVIA CARMINATTI**, matrícula n. 634.338-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 12ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Criciúma, para exercer, no período de 31 do mês de agosto a 4 do mês de setembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa da Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.045/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.503/2026, que designou o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para responder, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6046/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 31 do mês de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.541/2026, que designou o Doutor **LUCAS CARVALHO MATTIOLA**, matrícula n. 684.803-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça substituto da 2ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Blumenau, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da(s) Promotoria(s) de Justiça da Comarca de Guabiruba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.069/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ADRIANE NICOLI GRACIANO**, matrícula n. 684.907-5, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 3ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joinville, para responder, em colaboração, dia 22 do mês de julho de 2026, pela 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.070/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de agosto de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	1ª PJ	274.499-6	Ricardo Luis Dell Agnolo (Dia 28)
CAÇADOR	3ª PJ	657.190-5	Juliana Goulart Ferreira (Dia 28)
CAPITAL	2ª PJ	179.615-1	Pedro Roberto Decomain (Dia 28)
	3ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (Dia 28)
	28ª PJ	300.155-5	Ana Paula Cardoso Teixeira (Dia 27)
	35ª PJ	340.665-2	Alvaro Pereira Oliveira Melo (De 27 a 28)
CHAPECÓ	1ª PJ	684.721-8	Rodrigo Dezengrini (Dia 28)
		305.091-2	Sandra Goulart Giesta da Silva (Dia 28)
CRICIÚMA	15ª PJ	316.028-9	Max Zuffo (Dia 28)
		274.512-7	Ricardo Marcondes de Azevedo (Dia 28)
CURITIBANOS	2ª PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 26)
GUARAMIRIM	3ª PJ	316.089-0	Luiz Fernando Góes Ulysséa (Dia 27)
ITAJAI	11ª PJ	340.839-6	Leonardo Silveira de Souza (Dia 28)
		357.592-6	Cássio Antonio Ribas Gomes (Dia 28)
		655.363-0	Joel Zanelato (Dia 28)
		357.971-9	Marcio Rio Branco Nabuco de Gouvêa (Dia 28)
ITUPORANGA	3ª PJ	146.856-1	Aristeu Xenofontes Lenzi (Dia 28)
JAGUARUNA	2ª PJ	274.499-6	Ricardo Luis Dell Agnolo (Dia 27)
LAGES	9ª PJ	634.337-6	Gabriel Gonçalves Bento Rosa Bernábio (Dia 28)
	11ª PJ	274.499-6	Ricardo Luis Dell Agnolo (Dia 27)
MAFRA	2ª PJ	357.589-6	Rafael Meira Luz (Dia 28)
PALHOÇA	7ª PJ	684.907-5	Adriane Nicoli Graciano (De 27 a 28)
	8ª PJ	305.228-1	Jorge Eduardo Hoffmann (Dia 28)
QUILOMBO	PJ	371.921-9	Joaquim Torquato Luiz (Dia 28)
TIJUCAS	1ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (De 28 a 31)
VIDEIRA	3ª PJ	321.050-2	Luiz Mauro Franzoni Cordeiro (Dia 28)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 6.071/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de setembro de 2026, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

CURITIBANOS	2ª PJ	631.992-0	Larissa Moreno Costa (De 2 a 9)
JARAGUÁ DO SUL	3ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (De 1 a 30)
	4ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (De 1 a 30)
	5ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (De 1 a 30)
	8ª PJ	658.928-6	José Geraldo Rossi da Silva Cecchini (De 1 a 30)
OTACÍLIO COSTA	PJ	391.172-1	Lucas dos Santos Machado (De 23 a 30)
TIJUCAS	1ª PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dia 1)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do e. **Colégio de Procuradores de Justiça** para a **Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos**, a realizar-se presencialmente, no Auditório do Ed. Ministério Público de Santa Catarina, andar térreo, e por videoconferência, pelo aplicativo *Teams*, às **17h00** do dia **9 de setembro de 2026**.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SESSÃO PLENÁRIA

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, convoca os Senhores Membros do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para a **sessão ordinária**, presencial e por videoconferência, a ser realizada no dia **2 de setembro de 2026, quarta-feira, às 16 horas**, no 18º andar do Edifício Sede do Ministério Público e pelo aplicativo *Teams*, com a seguinte ordem do dia:

1. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de São José do Cedro, de Relatoria do Conselheiro Cid Luiz Ribeiro Schmitz;
2. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Mondaí;
3. Indicação no concurso de remoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Turvo, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell;
4. Indicação no concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapoá;
5. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Armazém;
6. Indicação no concurso de remoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camboriú;
7. Indicação no concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caçador, de Relatoria do Conselheiro Onofre José Carvalho Agostini;
8. Deliberação sobre o Pedido de Reconsideração com Declaração de Nulidade de Acórdão proferido pela 1ª Turma Revisora do Conselho Superior, a partir da Notícia de Fato N. 01.2025.00060041-0, oriunda da 28ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, de Relatoria da Conselheira Cristiane Rosália Maestri Böell;
9. Deliberação sobre a Proposta de Ato que Regulamenta a residência do membro do Ministério Público na comarca ou na localidade onde exerce a titularidade do seu cargo e o pedido de autorização para residir fora dela, Processo Administrativo SGA n. 2026/015323;
10. Deliberação sobre a escala das sessões ordinárias das Turmas Revisoras para o biênio, atendendo ao disposto no Art. 76, parágrafo único;
11. Assuntos gerais.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00008377-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessa no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato registrada a partir de denúncia anônima registrada junto ao Disque 100, sob o Protocolo n. 4323177, para apurar supostas negligências no atendimento prestado às pessoas acolhidas na Casa de Passagem Casa do Oleiro, no Município de Araranguá. Realização de diligências junto ao CREAS e à Vigilância Sanitária Municipal. Ausência de confirmação das situações de negligência, maus-tratos ou outras violações de direitos narradas na denúncia. Comunicação genérica e desacompanhada de elementos mínimos de corroboração. Indeferimento parcial do pedido de instauração de investigação, com fundamento no artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Determinada a continuidade do acompanhamento da regularização sanitária do estabelecimento em Procedimento administrativo próprio.

Membro de Ministério Público: Luiza Sperb Napoleão

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00233434-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josias Estevam Machado.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Naspolini Berenhauer

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00537704-4 (SIG) E 5021574-62.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Martins Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00576289-4 (SIG) E 5023047-83.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Adelina Caetano Dutra e Sandra Mara Fermino Dutra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00564965-7 (SIG) E 5023076-70.2024.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrícia Lopes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00514018-5 (SIG) E 5020631-45.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Nunez da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00537806-5 (SIG) E 5021580-69.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Doreima Aparecida Lescano dos Santos e Cristian Alessandro Rodrigues da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00540473-6 (SIG) E 5021692-38.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. M. de O. A., representante da vítima E. N. A.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00554799-9 (SIG) E 5022166-09.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luis Fernando Godoy Aires e Jonata Cilene Adoniran.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Fórum de Balneário Camboriú - Estados - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00592143-1 (SIG) E 5023644-52.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Luana Souza Maciel e Dionathan dos Santos Melo de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 82.025.005.705.115 (SIG) E 502277407.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gislaine Ferreira Terra Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 82.025.005.705.115 (SIG) E 502277407.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Gislaine Ferreira Terra Nascimento e Marcio Saraiva Braga.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 99155-2465, e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. das Flores, S/N - Bairro dos Estados - Fórum de Balneário Camboriú - Balneário Camboriú - CEP: 88339900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 16/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003921-3

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Município de Balneário Camboriú, Orion Gerenciamento de Obras Ltda. e Balneário Materiais de Construção Ltda.

Conclusão: promoção de arquivamento. Meio ambiente. Apuração da regularidade da obra de desassoreamento realizada no Ribeirão do Kiko, canal afluente do Rio Camboriú, no Bairro da Barra, em Balneário Camboriú. Intervenção executada mediante termo de doação com encargos. Emissão de certidão de conformidade ambiental municipal relativa ao desassoreamento mecanizado de curso d'água, exceto por draga. Publicações institucionais com referência à utilização de draga. Divergência documental quanto à metodologia efetivamente empregada. Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina informou não ter autorizado o requerimento de dragagem descrito no memorial apresentado, mas esclareceu que a atividade de

desassoreamento, consideradas sua natureza e extensão, estaria, em tese, submetida ao licenciamento ambiental municipal. Vistoria técnica realizada após a conclusão da obra não identificou evidências de dragagem com balsa ou de dano ambiental característico, tampouco permitiu concluir pela conformidade ou desconformidade da intervenção. Ausência de comprovação técnica segura acerca do método empregado, da realização de intervenção em área não autorizada, de dano ambiental, de risco concreto ou de aproveitamento econômico irregular do material retirado. Inexistência de perspectiva razoável de obtenção de novos elementos úteis mediante o prolongamento da investigação. Ausência de fundamento para a propositura de ação judicial ou para a adoção de outra medida ministerial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00534994-8 (SIG) E 5006703-25.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tony Willians Quaresma.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00550502-1 (SIG) E 5072152-72.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Viana.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99155-5690 - e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Alvaro Pereira Oliveira Melo

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2026.00354935-4 (SIG) E 5014723-06.2026.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Oscar Willms e Rosa dos Santos do Nascimento.

A pessoa identificada neste edital fica ciente do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Caso não concorde com o arquivamento, poderá solicitar a revisão da matéria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99154-8171, e-mail (capital05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente (Rua Pedro Ivo, 231, Centro, Florianópolis, CEP 88010-070 - Edifício Campos Salles). O recurso deve ter os fundamentos que você considera relevantes para modificar o arquivamento.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público e siga as instruções.

Membro do Ministério Público: Renee Cardoso Braga
Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00491425-6 (SIG) E 5019102-24.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Laura Razzolini Avila.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565695-1 (SIG) E 5021678-87.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Oliveira Charão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br, ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro - Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00566921-3 (SIG) E 50221160-35.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Iara Soraia de Almeida Fortini.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o Pedido de Recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00568304-8 (SIG) E 5022114-46.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rômulo Augusto Paludo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00569321-3 (SIG) E 5022165-57.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriel Apollo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00569445-6 (SIG) E 5022177-71.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana da Silva Ouriques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00590399-9 (SIG) E 5023005-67.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Pedro Araujo Antonio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro - Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 15/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00591016-7 (SIG) E 5023029-95.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Pereira Romão.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro - Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00591818-1 (SIG) E 5022896-53.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luis Claudio Saraiva Alves Branco.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro, Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 27/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00599449-1 (SIG) E 5023262-92.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Henrique Eloi de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro - Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 30/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00011453-4 (SIG) E 5023486-30.2025.8.24.0091 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria das Graças Rosario.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. A vítima, caso não concorde com o arquivamento pode enviar o pedido de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através dos seguintes contatos: WhatsApp: (48) 9 9131-6020, e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br ou correspondência para o endereço: Fórum Eduardo Luz - Rua José Costa Moelmann, n. 197 - Centro - Florianópolis, CEP 88020170.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00325413-3 (SIG) E 5020274-89.2026.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rakel Teixeira de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00360613-0 (SIG) E 5002337-21.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: familiares da vítima A. C. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913; e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00393681-4 (SIG) E 5002530-36.2026.8.24.0518 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ibraulino Chagas da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00407494-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deyvi Orlando Brito Cardenas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 147 do Código Penal. Arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00410278-8

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jeidy Carolina Torrealba Godoy.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Chapeco08PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no artigo 150, *caput*, do Código Penal. Arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 27/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004247-0

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Amarildo Longo e Galeli Imóveis e Negócios Ltda., CNPJ 14.894.450/0001-80, representada pelo sócio-administrador Mauri João Galeli.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar eventual inadequação da via pública localizada na Rua Mato Grosso, Bairro dos Estados, no Município de Concórdia, em decorrência das obras de pavimentação e infraestrutura executadas no Loteamento Dona Regina, bem como possível omissão do Poder Público Municipal no exercício de seu dever de fiscalização urbanística. Apurações que evidenciaram a adoção de medidas de fiscalização pela Administração Municipal, com realização de vistorias técnicas, identificação de inconformidades e exigência de adequações ao loteador. Informação técnica municipal superveniente dando conta da regularização das pendências relacionadas à drenagem pluvial e à pavimentação, objetos centrais da investigação. Pendências remanescentes que não guardam correspondência com o objeto delimitado na portaria inaugural e cujo acompanhamento insere-se no âmbito do regular exercício do poder de polícia administrativa urbanística pelo Município. Ausência de elementos que evidenciem lesão ou ameaça atual a interesses difusos ou coletivos ou omissão estatal apta a justificar a continuidade da atuação ministerial. Exaurimento do objeto investigado. Promoção de arquivamento sujeita à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Chrystopher Augusto Danielski

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00137726-0 (SIG) E 5001627-29.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Sandra Rosane Souza da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654 ou (48) 3462-5812, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Napolini

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00447256-1 (SIG) E 5005892-74.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliziane Estevam Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491 ou (48) 3462-5813, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Napolini

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00121826-3 (SIG) E 500146279.2025.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Estefani Maciel Manganelli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491 ou (48) 3462-5813, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00422152-3 (SIG) E 5022061-84.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rangel Colle Pavei.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491 ou (48) 3462-5813, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00460511-1 (SIG) E 5024259-94.2025.8.24.0020 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daiana Vieira Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9165-7654 ou (48) 3462-5812, e-mail: criciuma12pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanesi - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Samuel Dal Farra Naspolini

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00024573-5 (SIG) E 5000410-14.2026.8.24.0520 (EPROC)

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir Ferreira Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9125-9491 ou (48) 3462-5813, e-mail: criciuma13pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Santos Dumont, S/N - Milanese - Fórum de Criciúma - Criciúma - CEP: 88804500.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Carlos Eduardo Tremel de Faria

Data: 21/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00370603-7 (SIG) E 5018754-82.2026.8.24.0022 (EPROC)

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dirceu Gonçalves Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe Rodrigues da Silva Sanches

Data: 18/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00038412-5

COMARCA: Curitibaanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: apenados da Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato instaurada para apurar alegações de que apenados condenados por crimes sexuais estariam sendo preteridos no acesso ao trabalho, estudo e outras formas de remição na Penitenciária Industrial de São Cristóvão do Sul. Após esclarecimentos prestados pela administração prisional, constatou-se que não há restrição decorrente da natureza do delito, havendo diversos apenados nessa condição exercendo atividades laborais e participando de projetos de educação e leitura. Não há elementos que confirmem as alegações de discriminação, maus-tratos ou suspeita de envenenamento da alimentação. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Raul Gustavo Juttel

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00536939-9 (SIG) E 5031925-10.2025.8.24.0033 (EPROC)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marie Naderge Corrier.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99156-4035 - e-mail: itajai06pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marcio André Zattar Cota

Data: 1º/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5024522-92.2022.8.24.0033 (08.2022.00350388-5)

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Rodrigo Oliveira, Robson Pereira Kalfels e Tiago Rocha.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas do arquivamento promovido no Inquérito Policial referido, em razão da insuficiência de elementos para o oferecimento de denúncia, facultando-se solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao seguinte e-mail itajai14pj@mpsc.mp.br, ou correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Uruguai, 22, Fórum de Itajaí, Centro, Itajaí - CEP 88302-900.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a prática do delito de abuso de autoridade. Promoção de arquivamento. Extinção da punibilidade pela prescrição e ausência de suporte informativo mínimo para identificação concreta de autoria.

Membro do Ministério Público: Lívia Pacheco Ignacio Amm Teixeira

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028093-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: representante sigiloso.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada para apurar suposta prática de suposto crimes contra a ordem tributária no comando das empresas Cantú Pneus, CPX Distribuidora, ITR Comércio de Pneus, CANSPE Participações S.A., CANAAN Trade Ltda e NEOSPE Participações S.A. Após diligências preliminares, verificou-se a existência de outra notícia de fato referente aos mesmos fatos e pessoas jurídicas, a qual já havia sido indeferida por ausência de justa causa. Assim, diante da identidade entre os procedimentos e da inexistência de elementos novos, promove-se o indeferimento da presente notícia de fato pelos mesmos fundamentos. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Jackson Goldoni

Data: 27/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL N. 09.2026.00007647-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 25/8/2026

Partes: 1º Batalhão da Polícia Militar de Itajaí e 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí.

Objeto: acompanhar, fiscalizar e promover a adoção de medidas destinadas ao aprimoramento dos registros de ocorrência lavrados pelo 1º Batalhão de Polícia Militar de Itajaí, visando assegurar que, nos atendimentos em que houver vítima determinada, seja colhida e devidamente registrada a manifestação expressa da vítima quanto ao interesse/desinteresse em representar criminalmente contra o(s) autor(es) do fato, ou ainda aguardar para decidir posteriormente, no prazo de 6 (seis)

meses.

Membro do Ministério Público: Paulo Roberto Luz Gottardi

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00368177-0 E EPROC N. 5013085-40.2025.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Rodrigo Simões.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, do delito previsto no artigo 330 do Código Penal, supostamente perpetrado por Rodrigo Simões [...]. Analisando detidamente os autos, infere-se que a conduta do autor consistiu unicamente em relutância verbal no momento do recolhimento de suas mercadorias pelos agentes públicos, razão pela qual o arquivamento do feito é medida que se impõe [...].

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00300182-0 E EPROC 5009754-16.2026.8.24.0036

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Gabriel dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de termo circunstanciado lavrado para apurar a prática, em tese, da infração penal prevista no artigo 42 do Decreto-Lei n. 3.688/1941, supostamente perpetrada por Gabriel dos Santos [...]. *In casu*, não é possível concluir que a lesão tenha sido suficiente para atingir uma coletividade de pessoas, pois não houve identificação de qualquer vítima dos fatos além do comunicante do boletim de ocorrência [...]. Por tal razão, não há de se falar em tipicidade no caso em apreço. [...] Diante do exposto, o Ministério Público requer o arquivamento dos autos, sem prejuízo das ressalvas legais do artigo 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Rafael Pedri Sampaio

Data: 25/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000200-0

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/8/2026

Partes: João Vitor Ribeiro Moquatt, Pedro Moquatt e CELESC Distribuição S.A.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica pela CELESC Distribuição S.A., consistentes em alegadas oscilações de tensão, interrupções frequentes do fornecimento de energia elétrica e danos a equipamentos eletrodomésticos nas Ruas Irregular 130 e Ermelina Trentini Menel, Bairro Ribeirão Cavalo, em Jaraguá do Sul. Realização de diligências investigatórias, oitivas de moradores, requisição de informações à concessionária e à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), além de perícia técnica independente custeada pelo Fundo para Reconstituição de Bens Lesados (FRBL). Laudo pericial conclusivo apontando que a estrutura da rede de distribuição encontra-se em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, que os indicadores de qualidade permanecem dentro dos parâmetros regulatórios estabelecidos pela ANEEL e que o fornecimento de energia elétrica se mostra adequado à demanda existente, sem identificação de irregularidade coletiva atribuível à concessionária. Ausência de fundamentos para ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003697-5

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Raquel Simone Santos Almeida Rodrigues e CFC GO! Ltda.

Objeto: apurar eventual descumprimento contratual e prática lesiva aos consumidores pela CFC GO! Ltda. (Auto Escola GO), em razão do encerramento das atividades sem conclusão dos serviços contratados e sem restituição dos valores pagos.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003698-6

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Farmácia Vida e Saúde Ltda. - ME e Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador - Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar possíveis irregularidades sanitárias com repercussão criminal no estabelecimento Farmácia Vida e Saúde Ltda. - ME (Farmácia do Josué), localizado na Rua Padre Alberto Romuald Jakobs, n. 183 - Jaraguá do Sul, incluindo divergência sistemática de estoque de medicamentos controlados no SNGPC, fracionamento ilegal de medicamentos e indícios de existência de compartimento oculto para armazenamento e comercialização irregular de produtos farmacêuticos.

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2015.00009430-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito civil instaurado para apurar possível loteamento clandestino e intervenção sem autorização em área de preservação permanente no interior da Área de Proteção Ambiental - APA Serra Dona Francisca. Judicialização da questão pelo Município de Joinville através dos Autos n. 5056169-85.2025.8.24.0038. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de utilidade na continuidade do feito, uma vez que eventual dano ou ameaça aos interesses tutelados pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente Urbano já estão abarcados no pedido sob apreciação judicial.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

Data: 13/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2023.00136274-8 E EPROC N. 5014552-19.2023.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos André Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2023.00136274-8 E EPROC N. 5014552-19.2023.8.24.0038

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Célio Samulewski.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00390220-2 E EPROC N. 5003715-49.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Débora Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00390220-2 E EPROC N. 5003715-49.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Débora Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00390220-2 E EPROC N. 5003715-49.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tânia Salete Giarolo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL SIG N. 08.2026.00397630-6 E EPROC N. 5003769-15.2026.8.24.0538

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Silvio dos Santos Pereira Filho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Sergio Ricardo Joesting

Data: 28/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00586517-7 (SIG) E 5059381-17.2025.8.24.0038 (EPROC)

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 18ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Breno Icaro Gomes de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Joinville - R. Hermann August Lepper, 980 - Saguacú, 89221-902, Joinville - WhatsApp: (47) 99277-1967 - e-mail: joinville18pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

Data: 21/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00023889-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 28/8/2026

Partes: sigiloso.

Conclusão: apurar suposta manutenção em cativeiro e de maus-tratos a animal silvestre (gambá), de nome "Enzo". Realizada fiscalização no local indicado, não constatando elementos que confirmassem a manutenção do animal ou a ocorrência de infração ambiental. Fatos foram encaminhados à autoridade policial para apuração na esfera criminal. Ausentes indícios de irregularidade ambiental e outras providências úteis a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça. Arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00028357-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: Daniele Aparecida Ribeiro e Coordenadoria Regional de Educação de Joinville.

Conclusão: educação. Notícia de fato. Apuração de eventual necessidade de disponibilização de Segundo Professor de Turma Exclusivo a estudante diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Demanda submetida à apreciação judicial. Medida implementada em cumprimento à decisão judicial. Perda superveniente do objeto. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00031112-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 28/8/2026

Parte: Josiane da Cunha Isabel.

Conclusão: apurar notícia de suposta situação de vulnerabilidade envolvendo cinco cães no Município de Joinville. No curso da apuração, a SAMA realizou fiscalizações, promoveu a microchipagem dos animais e emitiu os respectivos PPBEAs. Em vistoria posterior, constatou-se melhora nas condições dos caninos, não sendo identificada situação atual de vulnerabilidade. Eventual acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas no auto de notificação permanece inserido nas atribuições fiscalizatórias da SAMA. Ausentes outras providências úteis a serem adotadas por esta Promotoria de Justiça, promove-se o arquivamento com fundamento no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032672-4

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: denunciante anônimo e Escola de Educação Básica Dr. Tufi Dippe.

Conclusão: notícia de fato. Educação. Suposta exposição de estudantes a produto químico em unidade escolar. Causa identificada. Providências administrativas e preventivas adotadas. Ausência de risco coletivo atual. Inexistência de justa causa para instauração de inquérito civil. Indeferimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00034711-9

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/5/2026

Partes: sigilosa e Colégio Univille.

Conclusão: correio elegante. Esclarecimentos prestados pela instituição de ensino acerca da natureza pedagógica e recreativa da atividade. Adoção de medidas administrativas após o recebimento da reclamação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2016.00000566-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/8/2026

Partes: Dirceu Miranda e Município de Joinville.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar possíveis ocupações irregulares em áreas destinadas a abertura de vias públicas no Loteamento José Loureiro II, Joinville. Ausência de substrato fático-jurídico suficiente a justificar a propositura de

ação civil pública ou a adoção de outras medidas judiciais. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00004844-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/8/2026

Partes: Município de Joinville, Instituto do Meio Ambiente - IMA, Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Adobe Engenharia e Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta omissão na conservação do patrimônio histórico do prédio que serviu para funcionamento da antiga Escola Conselheiro Mafra. Atuação efetiva do Poder Público no acompanhamento das obras de restauro e no poder de polícia administrativa. Ausência de omissão municipal e de fundamento para adoção de medidas judiciais. Inexistência de substrato fático-jurídico para celebração de compromisso de ajustamento de conduta ou propositura de ação civil pública. Arquivamento do inquérito civil. Acompanhamento das providências administrativas e registrais em procedimento administrativo próprio.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00001444-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2026

Partes: 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville - de ofício -, Moradas Salto do Piraí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e Município de Joinville.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades em projeto de desmembramento do imóvel n. 50.196, localizado na Estrada Barbante, s/n., Bairro Morro do Meio, em Joinville, o qual aparenta possuir área de preservação permanente, apresentado à SAMA pela Moradas Salto do Piraí Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Projeto de desmembramento. Ausência de irregularidade procedimental ou urbanística. Inexistência de substrato fático-jurídico para a adoção de medidas extrajudiciais ou judiciais. Arquivamento ante a inexistência de utilidade na continuidade do feito relacionado ao meio ambiente artificial. Questão ambiental remanescente versa sobre possível existência e descaracterização de nascentes e cursos d'água. Eventual afetação de áreas de preservação permanente e ocorrência de dano ambiental. Matéria afeta à tutela do meio ambiente natural. Remessa de cópia integral dos autos à 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville para apreciação e adoção das providências cabíveis.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002086-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 14/8/2026

Parte: Município de Joinville.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar possíveis ilegalidades e/ou inconstitucionalidades do Decreto Municipal n. 53.991/2023. Não foram identificados elementos aptos a indicar a existência de ilegalidades e/ou inconstitucionalidades. Decreto Municipal com o objetivo de regulamentar aspectos específicos da Lei Federal n. 13.465/2017, com vistas à facilitação e à racionalização dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana no âmbito municipal, não impondo obrigações adicionais ou incompatíveis com a legislação federal. Não subsistência de razões que justifiquem a continuidade da presente investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000193-1

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/8/2026

Partes: Município de Joinville e Boeing Incorporadora e Construção Ltda.

Conclusão: procedimento preparatório instaurado para apurar possível construção sem autorização do órgão ambiental competente ao lado do Abrigo Animal, localizado na Estrada Mário Bachtold, s/n, Bairro Vila Nova, em Joinville. Solução dos problemas narrados na representação. Inexistência de fundamento para tomada de ajuste de condutas ou propositura de ação civil pública. Arquivamento ante a inexistência de lesão a interesse difuso, coletivo, individual homogêneo ou indisponível a ser tutelado pelo Ministério Público sob o viés da ordem urbanística.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003661-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 14/8/2026

Partes: Pink Beer e Município de Joinville.

Objeto: apurar suposta poluição sonora, perpetrada, em tese, pelo estabelecimento denominado "Pink Beer", localizado na Rua Evaldo Martins Junkes, n. 900, Bairro Aventureiro, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003839-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/8/2026

Partes: Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CME, AC Comercial Importadora e Exportadora Ltda. e Município de Joinville.

Objeto: apurar possível descumprimento das obrigações previstas na Lei n. 12.305/2010 e no Decreto n. 11.300/2022, relativas ao sistema de logística reversa de embalagens de vidro, na empresa AC Comercial Importadora e Exportadora Ltda, inscrita no CNPJ n. 07.415.554/0001-07, localizada na Rua João Pessoa, n. 1306, Sala 02, Bairro Santo Antônio, Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00003887-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 28/8/2026

Partes: CIDASC e Município de Joinville.

Objeto: apurar possíveis irregularidades sanitárias e ambientais no imóvel localizado na Estrada da Ilha, s/n - próximo ao n. 1495 (coordenadas -26,232488; -48,855519), Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00210158-1 (SIG) E 5010775-57.2022.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Danielle Angeli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marín

Data: 26/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00486808-1 (SIG) E 502615149.2023.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo do Nascimento Kuster.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 20/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00248174-6 (SIG) E 5002264-20.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jussara Ricardo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, 280 - Centro, 88502-320, Lages.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00316088-9 (SIG) E 500300560.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Izauro Alvacir Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 29/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00387313-0 (SIG) E 5003688-97.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicolas Rodrigues Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Jaisson José da Silva

Data: 22/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00536605-8 (SIG) E 5005323-16.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Paulo César Correa de Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 16/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00589714-7 (SIG) E 5005873-11.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aida Aparecida Velho de Liz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9143-1487 ou (49) 3289-5601, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. James Robert Amos, 280 - Centro - Ed. Rosalina Maria Rodrigues - Lages - CEP: 88502320.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 19/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 82.025.001.541.744 (SIG) E 500143454.2025.8.24.0539 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nivaldo Silva Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima

citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 99143-1487, e-mail: lages01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Ed. Rosalina Maria Rodrigues - R. James Robert Amos, 280 - Centro, 88502-320, Lages.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Luciana Uller Marin

Data: 27/2/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00196138-7 E EPROC N. 5007357-72.2026.8.24.0039

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Cleiton Floriani Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de provas, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 309, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro. Promoção de arquivamento em razão da ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Eliatar Silva Júnior

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00293051-3 (SIG) E 5012112-42.2026.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Givan Aurelio Antunes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Larissa Zomer Loli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00315071-8 (SIG) E 5012974-13.2026.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ricardo Schweitzer Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 331, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento em razão da atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Donaldo Reiner

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00350222-5 (SIG) E 5014365-03.2026.8.24.0039 (EPROC)

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos de Souza Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42 do Decreto-Lei n. 3.688/41. Promoção de arquivamento em razão de não estarem presentes os requisitos imprescindíveis à deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Tatiana Rodrigues Borges Agostini

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00001188-4

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Parte: Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar possível irregularidade relacionada à utilização de bem público destinado à execução do Programa de Castração Móvel ("Castramóvel") para veiculação de publicidade de caráter particular. Autorização para utilização de banners e placas contendo a identificação de clínicas e profissionais veterinários durante a execução de serviços públicos. Possível afronta ao princípio da impessoalidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal. Expedição de recomendação ao Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense para que adotasse providências destinadas a impedir a veiculação de publicidade de cunho particular em bens públicos ou durante a prestação de serviços públicos. Acatamento da recomendação. Edição da Resolução n. 316, de 18 de agosto de 2026, estabelecendo diretrizes para comunicação institucional, publicidade, identificação de profissionais, utilização de bens e serviços e atuação de profissionais. Adoção de mecanismos de controle e fiscalização e vedação à publicidade e promoção de caráter privado ou pessoal. Solução intercorrente. Exaurimento do objeto da investigação. Ausência de elementos a indicar a necessidade de adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00289134-3 (SIG) E 5003362-62.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Ribeiro Cezimbra.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 23/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5000182-72.2024.8.24.0564 E SIG N. 08.2024.00563270-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nilson José Pecellin da Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 8ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99187-1765; e-mail: palhoca08pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 26/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002921-81.2025.8.24.0564 E SIG N. 08.2025.00252100-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Nicole Paranhos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 8ª Promotoria de Justiça de Palhoça, pelos seguintes meios: WhatsApp: (48) 99187-1765; e-mail: palhoca08pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Hilza Terezinha Pagani, 409, 2º andar - Fórum de Palhoça - Pagani, Palhoça, CEP 88132-256.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por sua Promotoria de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Isis Pereira Mendes

Data: 23/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00030523-0

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante sigiloso(a).

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: notícia de fato autuada para apurar possível conduta omissiva da Diretora da Escola de Educação Básica Padre Vicente Ferreira Cordeiro, situada em Palhoça, a qual, segundo relato encaminhado à Ouvidoria do Ministério Público, teria tomado conhecimento, há mais de seis meses, da suposta comercialização de entorpecentes nas dependências da instituição e da prática de agressões contra estudantes, sem adotar as providências cabíveis ou comunicar os fatos aos órgãos competentes. Os fatos narrados na notícia não configuram nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Indeferimento, nos termos do art. 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

Data: 27/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003794-1

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Condomínio Residencial Dom Afonso, Concreta Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda., Prefeitura de Palhoça e Fundação Cambirela do Meio Ambiente.

Objeto: apurar a possível persistência de poluição ambiental, especialmente por emissão e dispersão de poeira/material particulado, decorrente das atividades desenvolvidas pela empresa Concreta Indústria e Comércio de Pré-Moldados Ltda., com potencial lesão ao bem-estar, à saúde e à qualidade de vida dos moradores do entorno, bem como a suficiência e a eficácia das medidas mitigadoras e das condicionantes impostas na licença ambiental de Operação Corretiva n. 1557/2025.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00138576-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: José Nildo do Nascimento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima mencionado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 98 do Estatuto da Pessoa Idosa. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00026344-7

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Francisca Amélia de Freitas.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima mencionado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua manifestação de inconformismo ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (SaoJose11PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Manoel Loureiro, n. 1938 - Ed. Mercury, 1º Andar - Sala 104 - Barreiros, São José - CEP 88117-331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 99 da Lei n. 10.741/03. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00231184-1

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleusi Maria Fagundes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada sobre o arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima mencionado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 89 do Estatuto da Pessoa Idosa. Promoção de arquivamento diante da ausência de justa causa para a deflagração de uma ação penal.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

Data: 24/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00009931-6 (SIG) E 5000152-66.2026.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Silva de Jesus.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9131-0662, e-mail: saojose01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Loureiro, 1938, Portaria B - Ed. Mercury - Barreiros - São José - CEP: 88117331.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Alexandre Carrinho Muniz

Data: 12/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003385-6

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório São Gerônimo.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório São Gerônimo, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003416-6

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Continente.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Continente, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003418-8

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas São José.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas São José, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003420-0

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Prime Laboratório Clínico.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Prime Laboratório Clínico, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003423-3

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório Damiani Koerich, Unidade Bela Vista.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório Damiani Koerich, Unidade Bela Vista, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003425-5

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório Damiani Koerich, Unidade Campinas.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório Damiani Koerich, Unidade Campinas, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003473-3

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório Biolab, Unidade Jardim Cidade de Florianópolis.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório Biolab, Unidade Jardim Cidade de Florianópolis, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003475-5

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina e Laboratório Biolab, Unidade Forquilha.

Objeto: apurar a regularidade das condições de acessibilidade do Laboratório Biolab, Unidade Forquilha, localizado em São José.

Membro do Ministério Público: André Teixeira Milioli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00297337-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosimeri Teresinha Pedrozo.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Diante do exposto, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina promove o arquivamento do presente caderno indiciário por ausência de justa causa, haja vista a insuficiência probatória e os indícios insuficientes de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Affonso Ghizzo Neto

Data: 12/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00300737-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fábio Teixeira Corrêa.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de injúria. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento policial, ressalvando que, a teor do artigo 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 11/8/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003450-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 26/8/2026

Parte: Norberto Quarezemin.

Objeto: apurar supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, sem autorização dos órgãos competentes, praticada por Norberto Quarezemin, em área localizada na Estrada Geral Rio Cintra, Pedras Grandes.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005027-3

COMARCA: Balneário Piçarras

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/8/2026

Parte: Município de Balneário Piçarras.

Conclusão: ausência de ato de improbidade administrativa. Ausência de provas do favorecimento no certame licitatório. Observância estrita da Lei Federal n. 14.133/2021. Inviabilidade de ajuizamento de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Francisco Ribeiro Soares

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003150-0

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: João José Morfim Neto, RKS Empreendimentos e Participações Ltda. e Casas da Água Materiais para Construção Ltda.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar a informação de: invasão e ocupação irregular do imóvel Matrícula n. 13.937, Inscrição Imobiliária Municipal n. 01.03.032.0040, pertencente ao Estado de Santa Catarina, por parte da empresa Casas da Água Materiais para Construção Ltda.; e Invasão e ocupação irregular de imóveis pertencentes ao Município de Biguaçu, por parte da empresa RKS Empreendimentos e Participações Ltda. 1. Parecer Técnico produzido pelo Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente - CAT que concluiu pela impossibilidade de delimitação e localização precisa dos imóveis, em razão da insuficiência dos elementos constantes dos registros imobiliários, inviabilizando a aferição de eventual sobreposição com as áreas ocupadas pelas empresas investigadas. Ausência de elementos probatórios suficientes para comprovar a efetiva ocupação irregular de áreas especialmente protegidas. 2. Necessidade de retificação das matrículas imobiliárias apontada pelo CAT. Questão de natureza eminentemente patrimonial e registral, afeta aos respectivos proprietários, inclusive os Entes Públicos, sem configuração de interesse coletivo, difuso ou individual indisponível a justificar a atuação do Ministério Público. Ausência de fundamentos para ajuizamento de ação civil pública ou adoção de outras medidas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio Schütz de Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL (279) N. 08.2025.00264214-7 (SIG) E 5004527-54.2025.8.24.0012 (EPROC)

COMARCA: Caçador

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Suili Noili Kruger Trento.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9182-4528, e-mail: cacador05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Porto União, 152 - Ed. Pinheiros - Centro - Caçador - CEP: 89500151.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Júlia Wendhausen Cavallazzi

Data: 12/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00281883-0 (SIG) E 5003822-17.2025.8.24.0025 (EPROC)

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Adaiane Orsi e William Cristino dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 2/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00188197-1 (SIG) E 5002434-76.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Larissa Cristine Lisboa dos Santos Furst.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 9/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00311015-5 (SIG) E 5004041-27.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Eduardo de Borba Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Marina Saade Laux

Data: 17/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00300785-3 (SIG) E 5003897-53.2025.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Claudemir Augusto Marcelino.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Guaramirim - R. João Sotter Côrrea, 300 - Amizade, 89270-000, Guaramirim - WhatsApp: (47) 99243-6267 - e-mail: guaramirim03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 4/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2026.00007060-7 (SIG) E 5000097-80.2026.8.24.0026 (EPROC)

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: David Alef Paulino dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9120-2692, e-mail: guaramirim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. João Sotter Côrrea, 300 - Fórum de Guaramirim - Amizade - Guaramirim - CEP: 89270000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

Data: 13/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00200853-7 (SIG) E 5002559-97.2023.8.24.0031 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sabrina Koth, Stephany Von Zeschau da Silva, Camila Cristina Weber, Tanara Lais Ender Nazari, Alan Leon Felippi e Jakeline Mara Dias.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 30/7/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00329063-0 (SIG) E 5002650-12.2026.8.24.0508 (EPROC)

COMARCA: Indaial

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Inacio Galcowski

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00321226-1 (SIG) E 5001582-20.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Ituporanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Beloni Barcelos de Moraes e Gilberto Ruprest da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Ituporanga - R. Vereador Joaquim Boing, S/N - Centro, 88400-000, Ituporanga - WhatsApp: (47) 99287-7240 - e-mail: ituporanga03pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 19/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2026.00131745-4 (SIG) E 5001192-50.2026.8.24.0575 (EPROC)

COMARCA: Laguna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Cruz Mota.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Patrícia Zanotto

Data: 27/4/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583684-9 (SIG) E 5003161-42.2025.8.24.0541 (EPROC)

COMARCA: Mafra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Carmen Lúcia Schelbauer e Andrea Cristina Kamiya.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9272-9257, e-mail: mafra01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Av. Coronel José Severiano Maia, 846 - Vila Buenos Aires - Ed. Lúcia Emília - Mafra - CEP: 89300000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público Consultar Processos do MP - MPSC. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Aício Henrique Hirt

Data: 21/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00345213-0 (SIG) E 5002827-16.2026.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Rocha da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raquel Marramon da Silveira

Data: 25/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000673-3

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/8/2026

Partes: Município de Navegantes, Claudete Maria Hermogenes e Marluza Trevisan.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar supostas irregularidades consistentes no pagamento de despesas sem prévio empenho, em benefício do Instituto Redenção, no âmbito do Contrato n. 96/2018, oriundo do Edital de Credenciamento n. 80/2015, celebrado pelo Município de Navegantes, bem como eventual responsabilização das gestoras da Secretaria Municipal de Saúde à época dos fatos. Constatação de que a ausência de empenho das despesas ensejou o ajuizamento de ação de cobrança pelo prestador de serviços, culminando na condenação judicial do município ao pagamento dos valores devidos, com consequente prejuízo ao erário. Instrução probatória composta por análise do Processo Administrativo Disciplinar n. 42/2022, oitiva de agentes públicos e do representante legal do Instituto Redenção, além de diligências destinadas à identificação do gestor contratual e ao acompanhamento da ação judicial. Elementos que evidenciam falhas administrativas na gestão contratual e na regular tramitação das despesas públicas, sem, contudo, demonstrar a existência de conduta dolosa voltada à produção de dano ao erário ou à obtenção de vantagem ilícita. Ausência de elementos aptos a caracterizar ato de improbidade administrativa. Adoção, pelo próprio município, das providências necessárias à recomposição do patrimônio público, mediante quitação do débito reconhecido judicialmente e ajuizamento da correspondente ação regressiva em face dos agentes que entende responsáveis. Inexistência de justa causa para o ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000823-5

COMARCA: Navegantes

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Parte: Jonas Abel Selbiscikowski.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade cometida pelo Servidor Público Municipal Jonas Abel Selbiscikowski, de Luiz Alves, consistente em acumulação indevida de cargos por incompatibilidade de carga horária. Expedida recomendação ao ente municipal. Recomendação acatada. Envio de cópia da portaria de exoneração do servidor. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032615-7

COMARCA: Pinhalzinho

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 23/7/2026

Partes: José Valdecir de Freitas e Josias de Freitas (noticiantes) e Geovani de Freitas (noticiado).

Conclusão: indeferimento de notícia de fato. Direito à saúde. Dependência química. Pedido de internação compulsória. Ausência de urgência e emergência psiquiátrica atestadas em laudo médico. Paciente inserido no SISREG no aguardo de vaga eletiva. Não esgotamento das vias extra-hospitalares. Frustração de ingresso em comunidade terapêutica por ausência de documentação civil. Falta de interesse de agir e de justa causa para atuação judicial extrema. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004136-2

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Parte: Município de Bombinhas.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005313-7

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/7/2026

Partes: Município de Bombinhas, Famab - Bombinhas e Boa Vista Incorporadora.

Conclusão: ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00042364-6

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 26/8/2026

Parte: Conselho Tutelar de Porto Belo.

Objeto: verificar possível situação de vulnerabilidade da adolescente L. N. A., residente no Município de Porto Belo.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005558-0

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/8/2026

Partes: Nely Rosa de Lima e Município de Santo Amaro da Imperatriz.

Conclusão: havendo possibilidade de vício de ordem constitucional, necessário redirecionar a investigação realizada para a constitucionalidade da referida norma. No entanto, a forma do inquérito civil (e, por consequência, do procedimento preparatório) não se prova a mais adequada para tanto, de maneira que os presentes autos devem ser arquivados para a instauração de procedimento administrativo acerca da constitucionalidade da norma que autoriza a distribuição dos honorários de sucumbência.

Membro do Ministério Público: Lara Peplau

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00002594-5

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Parte: Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andréia Tonin

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00005886-9

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 7/7/2026

Partes: Ministério Público e Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí - CRAVIL.

Objeto: proceder à fiscalização do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a Cooperativa Regional Agropecuária Vale do Itajaí - CRAVIL, destinado a sanar as irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento durante ação conjunta do POA, realizada no Município de Benedito Novo, em 28 de agosto de 2025, conforme consignado no Auto de Intimação n. 315035102421/25.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00041728-8

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar recurso administrativo nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, conforme o disposto no artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: supostos atos de bullying praticados por alunos da Escola de Educação Básica Prefeito Arno Siewerdt, situada no Município de Pouso Redondo. Fato isolado. Ausência de omissão deliberada da instituição de ensino ou recusa de adoção de providências aptas a prevenir novas ocorrências. Indeferimento, nos termos do artigo 7º, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Liliana Schuelter Vandresen

Data: 27/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00362379-4

COMARCA: Herval D'Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliane Aparecida dos Santos Goes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (49) 9200-5976, e-mail (HervalDoestePJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Fórum Juiz Jovelino Savi - Rua Nereu Ramos, 891, Vila Militar, Herval d'Oeste, 4º andar, sala 403 - CEP 89610-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento, por não estarem presentes todos os requisitos imprescindíveis ao oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Caroline Regina Maresch Conte

Data: 25/8/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000792-23.2026.8.24.0256

COMARCA: Modelo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clemente Kominkienwicz.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irressignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e vias de fato contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Edisson de Melo Menezes

Data: 26/8/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00274338-0 (SIG) E 5030999-25.2026.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: De Otacílio Costa em cooperação com a Comarca da Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca de Otacílio Costa (em colaboração)

PESSOA CIENTIFICADA: Edson Silva dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: para apurar a prática da infração openal prevista no art. 147, *caput*, do Código Penal, praticado por Edson Silva dos Santos. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>)

Membro do Ministério Público: Larissa Moreno Costa (em colaboração)

Data: 17/6/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002126-6

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo(a).

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade na criação e manutenção de cargos de provimento em comissão no Município de Palmitos, especialmente quanto à ausência de descrição legal das atribuições, ao exercício de funções técnicas, burocráticas ou permanentes e à ocupação de cargos de controle interno por agentes de livre nomeação e exoneração. Propositura e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5042793-20.2023.8.24.0000, que declarou a inconstitucionalidade do Anexo IX da Lei Complementar municipal n. 29/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal n. 48/2013, e dos Anexos I, II e III da Lei Complementar municipal n. 67/2015. Acompanhamento do efetivo cumprimento da decisão judicial no Procedimento Administrativo n. 09.2026.00004156-7. Esgotamento da finalidade investigatória. Ausência de fundamento para o prosseguimento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

Data: 13/8/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002126-6

COMARCA: Palmitos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/8/2026

Partes: Município de Palmitos e Câmara de Vereadores de Palmitos.

Conclusão: arquivamento. Inquérito civil instaurado para apurar eventual irregularidade na criação e manutenção de cargos de provimento em comissão no Município de Palmitos, especialmente quanto à ausência de descrição legal das atribuições, ao exercício de funções técnicas, burocráticas ou permanentes e à ocupação de cargos de controle interno por agentes de livre nomeação e exoneração. Propositura e julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5042793-20.2023.8.24.0000, que declarou a inconstitucionalidade do Anexo IX da Lei Complementar municipal n. 29/2010, alterada pela Lei Complementar municipal n. 48/2013, e dos Anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal n. 67/2015. Acompanhamento do efetivo cumprimento da decisão judicial no Procedimento Administrativo n. 09.2026.00004156-7. Esgotamento da finalidade investigatória. Ausência de fundamento para o prosseguimento do inquérito civil.

Membro do Ministério Público: Patrícia Castellem Strebe

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004864-1

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 24/8/2026

Partes: Ministério Público de Santa Catarina, Associação de Pais e Professores, Equipe de Gestão e Conselho Deliberativo da Escola de Educação Básica Manoel Estevão Furtado e Município de Papanduva.

Conclusão: trata-se de inquérito civil instaurado para apurar a situação de risco e vulnerabilidade da comunidade escolar da Escola de Educação Básica Manoel Estevão Furtado em razão do tráfego de transportes de cargas pesadas nas proximidades da unidade escolar. No curso da investigação, foi acompanhado o projeto de sinalização viária destinado à mitigação dos riscos apontados pela comunidade escolar. O Município de Papanduva comprovou, por meio de relatório técnico de vistoria e registros fotográficos, a implantação e manutenção de sinalização vertical e horizontal, bem como de dispositivos de redução de velocidade nas imediações da escola. Constatou-se que as medidas adotadas são adequadas e encontram-se em funcionamento, contribuindo para a segurança viária da comunidade escolar e para a mitigação dos riscos que motivaram a instauração do procedimento. Resolução do objeto. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00003055-9

COMARCA: Papanduva

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 24/8/2026

Partes: Marilene Krindges e Município de Monte Castelo.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na ocupação, utilização e exploração de imóveis públicos integrantes do Parque Industrial do Município de Monte Castelo, bem como na concessão de incentivos econômicos e destinação de bens públicos a particulares.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00001146-2 (SIG) E 5000006-33.2026.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luana Machado de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 3352-5302, e-mail: presidentegetulio02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Junglos - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 23/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00261511-7 (SIG) E 5001678-13.2025.8.24.0141 (EPROC)

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sonia Borges e Jair Montagna.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irressignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9288-4476, e-mail: presidentetetulio@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Mirador, 489 - Centro Comercial Junglos - Centro - Presidente Getúlio - CEP: 89150000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público [Consultar Processos do MP - MPSC](#). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria De Carvalho Santiago Dallagnolo

Data: 22/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00032303-8

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/8/2026

Partes: Conselho Tutelar de Presidente Getúlio, J. S., D. P. e Município de Presidente Getúlio.

Conclusão: notícia de fato instaurada para apurar fatos envolvendo Conselheiro Tutelar que, em tese, praticou condutas incompatíveis com o exercício da função pública, com possível repercussão sobre a manutenção da idoneidade moral exigida para o cargo. No curso das apurações, o Ministério Público ajuizou ação penal, formulou pedido de medidas protetivas de urgência e promoveu ação destinada ao afastamento cautelar e à destituição da função, cumulada com pedido de indenização por dano moral coletivo. Considerando que a matéria já se encontra sob apreciação judicial, inclusive com afastamento cautelar do cargo determinado, não remanescem providências extrajudiciais úteis a serem adotadas. Quanto ao outro Conselheiro Tutelar mencionado, os fatos permanecem em apuração na esfera administrativa municipal, sem prejuízo de reanálise pelo Ministério Público após a conclusão do respectivo procedimento.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria De Carvalho Santiago

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002935-4

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 27/8/2026

Partes: Ângelo Campagnolo e Município de Quilombo.

Conclusão: inquérito civil instaurado para apurar suposta irregularidade na decisão administrativa que determinou a suspensão dos serviços do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), no Município de Quilombo. Reativação dos serviços do Samu. Desnecessidade na continuação do procedimento. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 007/2026/FERMP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 007/2026/FERMP (Processo n. 2026/016671), que tem por objeto o fornecimento de móveis sob medida no Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Apostilamento:** O registro refere-se à alteração da Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 65 dias, contados do dia 6-7-2026 até o dia 8-9-2026, nos termos do art. 105 da Lei n. 14.133/2021. Parágrafo único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste contrato, conforme art. 111 da Lei 14.133/2021."

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 012/2019/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 012/2019/MP (Processo n. 2018/024701), que tem por objeto a

locação da sala comercial, com área privativa de 150 m2, dispondo de 1 (uma) sala de 25 m2 mobiliada com móveis planejados, 2 (duas) salas de 10 m2 e 1 (uma) sala de 22 m2, área total da edificação de 366 m2 e 3 (três) de estacionamento, sendo 2 (duas) rotativas e 1 (uma) vaga de estacionamento exclusiva de uso do MPSC, localizadas na Rua 700, n. 354, Vázea, Itapema/SC, cujo terreno encontra-se matriculada sob n. 6576 no 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, transferido para a M-299 e M-300 do 2º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú, nos termos do Anexo IV, destinadas à instalação das Promotorias de Justiça da Comarca de Itapema. **Apostilamento:** O registro refere-se à alteração dos dados bancários dispostos no §1º da Cláusula Quarta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos aos LOCADORES serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pelos LOCADORES, Banco Unicred (136), Agência 1303, Conta Corrente 59662-0[...]. Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ VENTURI PEREIRA
GERENTE DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 019/2024/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 019/2024/MP (Processo n. 2022/012726), que tem por objeto a locação de sala comercial localizada na Rua Frei Fidêncio Feldmann, n. 199, Ed. Cisne Negro, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, com denominação n. 01 e área privativa de 282,21 m², e de 3 (três) vagas de garagem cobertas privativas, n. 09, 10 e 11, com área privativa de 12,84 m² cada, totalizando uma área de 320,73 m², registradas nas matrículas n. 34.225, 34.110, 34.111 e 34.112, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, para a instalação das Promotorias de Justiça de Santo Amaro da Imperatriz. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA LEÔNICIO MARTINS LTDA., concernente ao período aquisitivo compreendido entre **7-2-2025** e **6-2-2026**, cujo percentual reajustado foi de 4,306277%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 14.654,18 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), passou a atingir o valor de R\$ 15.285,23 (quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 025/2023/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 025/2023/MP (Processo n. 2023/008017), que tem por objeto a aquisição de 20 licenças nomeadas (remote user) Abbyy Finereader PDF 16, conforme Anexo III - Objeto do contrato. **Apostilamento:** O registro refere-se a alterar a equipe de gestão, constante no Anexo I, que trata do 'Termo de Nomeação do Gestor do Contrato', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos constitui o Gerente de Transformação Digital (GETD) como representante do Ministério Público do Estado de Santa Catarina para fiscalizar a execução do contrato n. 025/2023/MP. concessão do reajuste solicitado pela contratada.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

ANDRÉ VENTURI PEREIRA
GERENTE DE CONTRATOS

APOSTILAMENTO N. 001/2026 CONTRATO N. 037/2022/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 001/2026, ao Contrato n. 037/2022/MP (Processo n. 2021/025033), que tem por objeto a locação de imóvel localizado no pavimento superior do Edifício Centro Executivo Vivale, localizado na Avenida Padre Antonio Luiz Dias, esquina com a Rua Caetano Lummertz, n. 255, Centro, Araranguá/SC, com área total privativa de 273,83 m2, sendo oito salas comerciais (n. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21) e quatro vagas de estacionamento descoberto (n. 05, 06, 07 e 08), registrado na Comarca de Araranguá sob a matrícula n. 74.570. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela Coseval Corretora e Administradora de Imóveis Ltda., representante da Locadora, Monteiro dos Santos Participações Ltda, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 6-5-2025 e 5-5-2026, cujo percentual reajustado foi de 4,445388%, conforme índices que compuseram o IPCA, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 14.815,08 (quatorze mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos), passou a atingir o valor de R\$ 15.473,67 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILAMENTO N. 002/2026 CONTRATO N. 023/2023/MP

Resumo do Termo de Apostilamento n. 002/2026, ao Contrato n. 023/2023/MP (Processo n. 2022/022345), que tem por objeto a locação de 4 (quatro) salas comerciais (n. 204, 205, 206 e 207), no Edifício Scopel Business Center, localizado na Avenida Bayer Filho, n. 1625, Centro, Tijucas/SC, com 4 (quatro) vagas de estacionamento cobertas (n. 20, 21, 23 e 24) e área total privativa de 338,67 m², registradas sob as matrículas n. 47.568, 47.569, 47.570, 47.571, 47.607, 47.608, 47.610 e 47.611, para ocupação das 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da Comarca de Tijucas. **Apostilamento:** O registro refere-se à concessão de reajuste solicitado pela empresa Imobiliária H3 Imóveis Ltda., representante da Locadora, Scopel Administradora de Bens Ltda., concernente ao período aquisitivo compreendido entre 4-5-2025 a 3-5-2026, cujo percentual reajustado foi de 0,748989%, conforme índices que compuseram o IGP-M, nos termos estabelecidos na Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original. Assim, o contrato, que contemplava a mensalidade de R\$ 14.139,28 (quatorze mil, cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), passou a atingir o valor de R\$ 14.245,18 (quatorze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). Florianópolis, 12 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 135/2026/MP E CONTRATO N. 037/2026/MP

Resumo da Dispensa de Licitação n. 135/2026/MP e do Contrato n. 037/2026/MP (Processo n. 2026/021644) que celebram este Órgão e Wernetech Informatica Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de serviço de fornecimento de licenças do software Microsoft Visio Plan 2, conforme Anexo I, que trata do 'Objeto Detalhado'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' em que o valor unitário representa R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), conforme o Anexo I, que trata do 'Objeto Detalhado', e para a totalidade do período de vigência mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata 'Da Vigência'. **Décima Nona/Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, contados do dia 24-8-2026 até o dia 23-8-2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 026/2026/MP E CONTRATO N. 035/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 026/2026/MP e do Contrato n. 035/2026/MP (Processo n. 2025/033515) que celebram este Órgão e MARIA EDUARDA FERNANDES CASAGRANDE. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Locação de sala comercial, identificada pelo número 1, situada na Rua Alberto Trajano, n. 218, bairro Centro, município de Santa Rosa do Sul/SC, com área privativa total de 102.60m², matrícula sob o n.17195 inscrita do cadastro imobiliário municipal sob o n. 01.01.013.0113.001, incluindo uma vaga de garagem, sem identificação específica, localizada nos fundos do edifício situado no referido endereço. **Segunda/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 75.638,13 (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e treze centavos), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata "Da Vigência", distribuído anualmente conforme a tabela abaixo. Desse montante, R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) correspondem ao aluguel; R\$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais), às despesas estimadas com condomínio; e R\$ 581,13 (quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos), às despesas estimadas com IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento do valor global

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU/TCRS	TOTAIS
2026	R\$ 11.800,00	R\$ 600,00	R\$ 81,91	R\$ 12.481,91
2027	R\$ 35.400,00	R\$ 2.070,00	R\$ 282,58	R\$ 37.752,58
2028	R\$ 23.600,00	R\$ 1.587,00	R\$ 216,64	R\$ 25.403,64
Total	R\$ 70.800,00	R\$ 4.257,00	R\$ 581,13	R\$ 75.638,13

§ 1º O valor da despesa do condomínio será pago mensalmente e diretamente ao LOCADOR, Maria Eduarda Fernandes Casagrande: Banco: Sicoob (756), Agência 3070-0, C/C: 173144-0, após a comprovação documental, relativo ao mês de competência do pagamento. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios financeiros de 2026 a 2028 foram calculados pro rata e estimados com base no valor para o ano de 2026, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 2º O

valor da despesa relativa ao IPTU/TCRS será pago pelo LOCADOR e ressarcido pelo LOCATÁRIO, mediante apresentação do comprovante, no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência do contrato. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios de 2026 e 2028 foram calculados pro rata, e estimados com base no valor da parcela única do exercício de 2026, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 3º A taxa de fornecimento de energia elétrica referente a área privativa será paga diretamente à prestadora do serviço, Celesc Distribuição S.A., por meio de fatura correspondente após ativação das unidades consumidoras individualizadas. **Décima Nona/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de 1º-9-2026 a 31-8-2028, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 026/2026/MP E CONTRATO N. 036/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 026/2026/MP e do Contrato n. 036/2026/MP (Processo n. 2025/033515) que celebram este Órgão e AIRTON VICENTE PINHEIRO DE OLIVEIRA. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Locação de sala comercial, identificada pelo número 2, situada na Rua Alberto Trajano, n. 218, bairro Centro, município de Santa Rosa do Sul/SC, com área privativa total de 88.30m², matrícula sob o n.17196 inscrita do cadastro imobiliário municipal sob o n. 01.01.013.0113.002. **Segunda/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 75.596,46 (setenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata "Da Vigência", distribuído anualmente conforme a tabela abaixo. Desse montante, R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) correspondem ao aluguel; R\$ 4.257,00 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais), às despesas estimadas com condomínio; e R\$ 539,46 (quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), às despesas estimadas com IPTU e Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento do valor global

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU/TCRS	TOTAIS
2026	R\$ 11.800,00	R\$ 600,00	R\$ 76,03	R\$ 12.476,03
2027	R\$ 35.400,00	R\$ 2.070,00	R\$ 262,32	R\$ 37.732,32
2028	R\$ 23.600,00	R\$ 1.587,00	R\$ 201,11	R\$ 25.388,11
Total	R\$ 70.800,00	R\$ 4.257,00	R\$ 539,46	R\$ 75.596,46

§ 1º O valor da despesa do condomínio será pago mensalmente e diretamente ao LOCADOR, após a comprovação documental, relativo ao mês de competência do pagamento. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios financeiros de 2026 a 2028 foram calculados pro rata e estimados com base no valor para o ano de 2026, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 2º O valor da despesa relativa ao IPTU/TCRS será pago pelo LOCADOR e ressarcido pelo LOCATÁRIO, mediante apresentação do comprovante, no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência do contrato. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios de 2026 e 2028 foram calculados pro rata, e estimados com base no valor da parcela única do exercício de 2026, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 3º A taxa de fornecimento de energia elétrica referente a área privativa será paga diretamente à prestadora do serviço, Celesc Distribuição S.A., por meio de fatura correspondente após ativação das unidades consumidoras individualizadas. **Décima Nona/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de 1º-9-2026 a 31-8-2028, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 028/2026/MP E CONTRATO N. 034/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 028/2026/MP e do Contrato n. 034/2026/MP (Processo n. 2026/005004) que celebram o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e KRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Locação de sala comercial n. 412, localizada na Avenida Lauro Müller, n. 23, na edificação comercial denominada BKR Park Mall, situada no Bairro Centro II, no município de Brusque/SC, com área total de 58,42m², contendo uma vaga de garagem rotativa coberta no piso G1, registrada sob a matrícula n. 110.737 e inscrição imobiliária n. 01.15.006.0573. **Cláusula Segunda/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 105.325,01 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e um centavo), para o período mencionado na Cláusula Décima Nona, que trata 'Da Vigência', distribuídos anualmente, dos quais: R\$ 83.430,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais) referem-se ao aluguel, cujo valor mensal é de R\$ 2.781,00 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais); R\$ 19.338,14 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) referem-se às despesas estimadas com condomínio, cujo valor mensal é de R\$ 526,95 (quinhentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); e R\$ 2.556,87 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

referem-se às despesas estimadas com IPTU/Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS, conforme tabela abaixo: Tabela 1 - Detalhamento do valor global

ANO	LOCAÇÃO	CONDOMÍNIO	IPTU/TCRS	TOTAIS
2026	R\$ 11.841,68	R\$ 2.243,79	R\$ 296,67	R\$ 14.382,14
2027	R\$ 33.372,00	R\$ 7.271,91	R\$ 961,49	R\$ 41.605,40
2028	R\$ 33.372,00	R\$ 8.362,70	R\$ 1.105,71	R\$ 42.840,41
2029	R\$ 4.844,32	R\$ 1.459,74	R\$ 184,59	R\$ 6.497,06
Total	R\$ 83.430,00	R\$ 19.338,14	R\$ 2.556,87	R\$ 105.325,01

§ 1º O valor da despesa do condomínio será pago mensalmente e diretamente à empresa Administradora do mesmo: AMC Serviços Condominiais Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 08.470.327/0001-39, após a comprovação documental (demonstrativo de rateio das despesas e/ou demonstrativo de receitas e despesas do condomínio), relativo ao mês de competência do pagamento. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios financeiros de 2027 e 2028 foram calculados pro rata e estimados com base no valor para o ano de 2026, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 2º O valor da despesa relativa ao IPTU/TCRS será pago pelo LOCADOR e ressarcido pelo LOCATÁRIO, mediante apresentação do comprovante, no valor da parcela única anual e proporcional ao período da vigência do contrato. I - Os valores relativos às despesas dos exercícios de 2027 e 2028 foram calculados pro rata, e estimados com base no valor da parcela única do exercício de 2026, acrescidos, anual e sucessivamente, do percentual de 15%. § 3º A taxa de fornecimento de energia elétrica referente a área privativa será paga diretamente à prestadora do serviço, Celesc Distribuição S.A., por meio de fatura correspondente após ativação das unidades consumidoras individualizadas. **Cláusula Décima Nona/ Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será contado de 24-8-2026 a 23-2-2029, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes. **Base Legal:** Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, observadas as disposições da Lei n. 14.133/2021 e da Lei n. 8.245/1991.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 032/2026/MP E CONTRATO N. 033/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 032/2026/MP e do Contrato n. 033/2026/MP (Processo n. 2026/020493) que celebram este Órgão e ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Objeto:** Contratação de renovação do serviço de suporte técnico oficial dos appliances Oracle Zero Data Loss Recovery Appliance Software, Dispositivo Zero Data Loss Recovery X8M (hardware) e StorageTek SL150 modular tape library (hardware), atualmente em uso no ambiente computacional do Ministério Público do Estado de Santa Catarina conforme Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato'. **Terceira/Do Preço:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 794.617,68 (setecentos e noventa e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', a ser pago por parcela anual e única, conforme o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência'. **Vigésima Primeira/Da Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos por conveniência das partes até o limite de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. **Base Legal:** Lei de Licitações n. 14.133/2021.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 45/2026/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 45/2026/MP (Processo n. 2026/029143). **Objeto:** Assinatura do jornal Notícias do Dia, em formato impresso e digital, para o gabinete do Procurador-Geral de Justiça - PGJ **Favorecido:** EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA. **Valor Total:** R\$ 924,00. **Base Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 012/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa

Lemos Mudanças Ltda. **ARP 012/2026/MP: ADA 0015** conforme a **Autorização de Serviço n. 2041/2026/MP (Processo n. 2026/031769)**, para contratação de 15m³ de serviço de transporte, entrega e coleta de mobiliário - quantidade a contratar para um deslocamento total de 251 a 500 km: 1.500 m³, ao valor total de R\$ 3.948,00. **Base Legal:** Lei n. 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2026/MP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2026/MP

Resumo da Autorização emitida referente à Ata de Registro de Preços n. 016/2026/MP, celebrada entre este Órgão e a empresa Sabores Comércio de Alimentos LTDA. **ARP 016/2026/MP: ADA 0016**, conforme a **Autorização de Serviço n. 2046/2026/MP (Processo n. 2026/031684)**, para o fornecimento de 60 unidades de coffee break auditório e 60 serviços de salada de frutas, para Solenidade de Posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto do 45º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina, do dia 09/09/2026, ao valor total de R\$2.038,80. **Base Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Florianópolis, 28 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROCURADOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS e no cargo de Santa

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 048/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Acordo de Cooperação Técnica n. 048/2023/MP (processo n. 2023/018479), que celebram entre si o Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC, a Fundação Catarinense de Esporte FESPORTE, a Associação das Federações Desportivas do Estado de Santa Catarina - AFESC, a Federação Catarinense de Handebol - FCHb e o Conselho Regional de Educação Física - CREF. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a) Alterar as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 048/2023MP para substituir as expressões "NAVIT" por "NEAVIT"; b) Excluir o termo "sexual" em todas as cláusulas citadas de forma genérica, considerando que o atendimento ao atleta, paratletas e seus familiares deverá ocorrer em qualquer situação de violência. A expressão "violência sexual" permanece apenas para fins do fluxo emergencial específico da RAVS citado em dispositivos específicos; c) Excluir a citação pormenorizada das regionais e suas cidades, para constar a referência as "regiões especificadas no art. 10 do Ato n. 611/2026/PGJ", com a finalidade de evitar alterações no Termo de Cooperação de forma recorrente à medida que a abrangência territorial por ampliada; d) Alterar a redação do item 3.6 da cláusula terceira, com a exclusão da referência à UNIVALI para ampliar os locais de atendimento para "qualquer instituição com capacidade técnica e administrativa e atuação regionalmente estabelecida"; e) Incluir o Anexo I para prever uma minuta de Termo de Adesão, de modo a possibilitar a inclusão de novos participantes na parceria de forma mais célere; f) Alterar a Cláusula Décima Primeira - Do Acompanhamento para atualizar o gestor, responsável pela fiscalização e acompanhamento por parte do MPSC; g) Incluir o Anexo II no Termo de Cooperação Técnica n. 048/2023/MP, para consolidar as alterações realizadas no presente Termo Aditivo; e h) Renumerar cláusulas diante das alterações realizadas no presente Termo Aditivo. **Cláusula Décima Primeira/Da Validade e da Publicação:** O presente convênio terá sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPSC - DOEMP.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 018/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 018/2023/MP (Processo n. 2021/004825), firmado entre este Órgão e DUDA IMÓVEIS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2-3-2025 e 1-3-2026, cujo percentual reajustado foi de 3,823137%, conforme os índices que compuseram o IPC-A. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 27.114,68 (vinte e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) passou a atingir o valor de R\$ 28.151,31 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 27.019,26 (vinte sete mil e dezenove reais e vinte e seis centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 2-3-2026 -data base do reajuste -até 3-5-2028 -data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quarta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quarta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos ao LOCADOR serão efetuados com recursos do Ministério Público do Estado de

Santa Catarina, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, por meio de fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite no recibo/boleto pelo LOCATÁRIO. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a data de 2-3-2026 para a Cláusula Primeira e a partir da data de sua assinatura para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 018/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 018/2023/MP (Processo n. 2021/004825), firmado entre este Órgão e DUDA IMÓVEIS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Oitava, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2-3-2025 e 1-3-2026, cujo percentual reajustado foi de 3,823137%, conforme os índices que compuseram o IPC-A. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 27.114,68 (vinte e sete mil, cento e quatorze reais e sessenta e oito centavos) passou a atingir o valor de R\$ 28.151,31 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 27.019,26 (vinte sete mil e dezenove reais e vinte e seis centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 2-3-2026 -data base do reajuste -até 3-5-2028 -data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quarta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quarta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos ao LOCADOR serão efetuados com recursos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, por meio de fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite no recibo/boleto pelo LOCATÁRIO. **Terceira/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a data de 2-3-2026 para a Cláusula Primeira e a partir da data de sua assinatura para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 022/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 022/2024/MP (Processo n. 2024/011836), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 1º-3-2025 e 28-2-2026, cujo percentual reajustado foi de 3,812497% conforme os índices que compuseram o IPCA. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 336,65 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e passou a atingir o valor de R\$ 349,48 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 88,10 (oitenta e oito reais e dez centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1º-3-2026 - data base do reajuste - até 26-9-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigesima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 27-9-2026 a 26-9-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 4.193,76 (quatro mil, cento e noventa e três reais e setenta e seis centavos), em que o valor mensal representa R\$ 349,48 (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 1º-3-2026 para a Cláusula Primeira, e a partir de 27-9-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Sexta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 033/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 033/2023/MP (Processo n. 2023/010914), firmado entre este Órgão e TK Elevadores Brasil Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato, passando a constar a seguinte redação: [...] § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3168, Conta Corrente 202006-8, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. [...] **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-9-2026 até o dia 31-8-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 7.010,04 (sete mil, dez reais e quatro centavos), em que o valor mensal representa R\$ R\$ 584,17 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir do dia 1º-9-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 035/2023/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 035/2023/MP (Processo n. 2023/019281), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 4-11-2024 e 3-11-2025, cujo percentual reajustado foi de 4,658893% conforme os índices que compuseram o IPCA. Assim, o contrato, que contemplava o valor mensal de R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) passou a atingir o valor de R\$ 174,78 (cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 81,69 (oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 4-11-2025 - data base do reajuste - até 18-9-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, passando a constar a seguinte redação: §1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados após o recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Terceira/Da Alteração do Anexo I do Contrato:** Fica alterado o Anexo I, que trata do 'Termo de Nomeação de Representante do Contratante', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes; II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldí. **Quarta/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 19-9-2026 a 18-9-2027. **Quinta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Quarta deste aditivo implica R\$2.097,36 (dois mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos), em que o valor mensal representa R\$ 174,78 (cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Sexta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 4-11-2025 para a Cláusula Primeira e a partir de 19-9-2026 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. Sétima: As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 041/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 041/2025/MP (Processo n. 2025/016310), firmado entre este Órgão e TK ELEVADORES BRASIL LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: §1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com os recursos do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, por meio de fatura com código de barras, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 18-9-2026 a 17-9-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 34.398,24 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), em que o valor mensal para o Item 1 representa R\$ 2.689,52 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) e o valor mensal para o Item 2 representa R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 18-9-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 044/2024/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 044/2024/MP (Processo n. 2024/018014), firmado entre este Órgão e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA — Banco do Brasil, Agência 2857-6, Conta Corrente n. 39841-1, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento e do aceite da nota fiscal pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-10-2026 a 31-3-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para o período previsto na Cláusula Segunda deste Instrumento, sendo: para o item 1, R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); para o item 2, R\$ 100.000,00 (cem mil reais); para o item 3, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e para o item 4, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), permanecendo o percentual unitário de -6,3% (menos seis vírgula três por cento) referente à taxa administrativa, conforme Anexo III do Contrato original. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir do dia 1º-10-2026 para as demais cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2026/MP AO CONTRATO N. 071/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2026/MP ao Contrato n. 071/2022/MP (Processo n. 2022/016901), firmado entre este Órgão e ORSEGUPS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 6010-0, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Segunda, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-10-2026 até 30-9-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 1.366,80 (um mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), em que o valor mensal representa R\$ 113,90 (cento e treze reais e noventa centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura,

sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/FERMP AO CONTRATO N. 013/2024/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/FERMP ao Contrato n. 013/2024/FERMP (Processo n. 2024/023711), firmado entre este Órgão e Telefônica Brasil S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Ficam alteradas a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço' e o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original, para acrescer 2,732240% ao valor global mensal inicial do Lote 1, que resulta no valor mensal de R\$2.122,75 (dois mil, cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), referente ao acréscimo de 25 (vinte e cinco) unidades aos Itens 1,2 e 3, passando o valor global mensal do contrato de R\$80.239,95 (oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) para R\$82.362,70 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Assim, o acréscimo corresponde ao valor total de R\$4.245,50 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1º-9-2026 - início da vigência do acréscimo - até 31-10-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-11-2026 a 31-10-2028. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 1.976.704,80 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos), em que o valor mensal representa R\$82.362,70 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir do dia 1º-9-2026 para a Cláusula Primeira e dia 1º-11-2026 para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/FERMP AO CONTRATO N. 016/2023/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/FERMP ao Contrato n. 016/2023/FERMP (Processo n. 2023/012735), firmado entre este Órgão e G4F Soluções Corporativas Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Retificação do Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP:** As partes resolvem retificar o Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP, em específico quanto a sua vigência e temporalidade, que terá eficácia retroativa ao dia 30-6-2026 - última vigência prevista para o contrato. **Segunda/Ratificação Das Demais Cláusulas do Aditivo n. 001/2026/FERMP:** Permanecem íntegras e inalteradas as seguintes cláusulas do Termo Aditivo n. 001/2026/FERMP: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA DA REVISÃO E REPACTUAÇÃO** O presente termo aditivo tem por objeto a Revisão de Preço e Repactuação do valor pactuado no contrato, conforme segue abaixo: I. Revisão do valor contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124, II, 'd', da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão', do contrato originário, e fundamentação no art. 9º-A, I, da Lei n. 12.546/2011, alterado conforme art. 1º da Lei n. 14.973/2024, referente à competência de janeiro de 2025. II. Revisão do valor contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124, II, 'd', da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão', do contrato originário, e fundamentação no art. 9º-A, I, da Lei n. 12.546/2011, alterado conforme art. 1º da Lei n. 14.973/2024, a partir da repactuação concedida pelo Termo Aditivo n. 002/2025/FERMP, referente às competências de fevereiro a dezembro de 2025. III. Repactuação dos custos relativos à mão de obra, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Da Repactuação', do contrato originário, de acordo com a data-base e os valores estabelecidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, para os seguintes postos de trabalho: Técnico em Edificações, Técnico Cadista, Técnico Orçamentista, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Refrigeração e Técnico em Eletromecânica. IV. Repactuação dos custos decorrentes do mercado, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Da Repactuação', do contrato originário, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29-9-2024 e 28-9-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,169577% conforme os índices que compuseram o IPC-A. V. Reajuste no sentido estrito dos itens 11 e 12 do contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Da Repactuação', do contrato originário, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29-9-2024 e 28-9-2025, cujo percentual reajustado foi de 5,169577% conforme os índices que compuseram o IPC-A. VI. Revisão do valor contratual para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, com base no art. 124, II, 'd', da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, que trata 'Da Revisão', do contrato originário, e fundamentação no art. 9º-A, II, da Lei n. 12.546/2011, alterado conforme art. 1º da Lei n. 14.973/2024, referente às competências de janeiro a dezembro de 2026. VII. Repactuação dos custos

relativos à mão de obra, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima, que trata 'Da Repactuação', do contrato originário, de acordo com o disposto na Lei n. 4.950-A/1966 com o reajuste salarial concedido a partir das alterações do valor do salário-mínimo nacional, conforme Decreto n. 12.797, de 23 de dezembro de 2025, para os seguintes postos de trabalho: Engenheiro de Segurança do Trabalho nível II; Engenheiro Mecânico nível I; Engenheiro Eletricista nível I e Tecnólogo em Construção Civil. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL As alterações de valor decorrentes da Cláusula Primeira, que trata 'Da Revisão e Repactuação', deste Termo Aditivo estão demonstradas na tabela abaixo:

Tabela 1 - Detalhamento

Inciso	Natureza da alteração	Fundamentação	Data início vigência	Valor mensal anterior (R\$)*	Valor mensal atualizado (R\$)*
I	Revisão de preço	Art. 9º-A, I, da Lei n. 12.546/2011	1º-1-2025	247.204,69	274.876,49
II	Revisão de preço	Art. 9º-A, I, da Lei n. 12.546/2011	1º-2-2025	279.892,71	287.263,73
III	Repactuação (custos mão de obra)	CCT 2025/2026 SC002386/2025	1º-5-2025	279.892,71	291.864,44
IV	Repactuação (custos mercado)	Índice reajuste previsto no contrato original	29-9-2025	279.892,71	292.306,30
V	Reajuste (sentido estrito)	Índice reajuste previsto no contrato original	29-9-2025	Item 11: 100,00 Item 12: 300,00	Item 11: 105,17 Item 12: 315,51
VI	Revisão de preço	Art. 9º-A, II, da Lei n. 12.546/2011	1º-1-2026	290.508,46	311.299,03
VII	Repactuação (custos mão de obra)	Lei nº 4.950-A/1966 e Decreto n. 12.797/2025	1º-2-2026	290.508,46	323.542,01

* Valores descritos no inciso V relativos aos dos Itens 11 e 12 do contrato são unitários.

Parágrafo único: Em decorrência das alterações acima descritas, o valor mensal final do contrato passa a ser de R\$ 323.542,01 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), conforme Tabela 2 - Do Preço, e os efeitos financeiros de cada alteração observarão as datas de vigência descritas na Tabela 1 - Detalhamento. As alterações correspondem ao valor de R\$ 336.298,19 (trezentos e trinta e seis reais, duzentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1º-1-2025 - data de vigência da primeira alteração - até 30-6-2026 - data final de vigência do contrato.

Tabela 2 - Do Preço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Engenheiro de Segurança do Trabalho Nível II	1	R\$ 32.593,05	R\$ 32.593,05	R\$ 391.116,60
2	Engenheiro Mecânico Nível I	2	R\$ 29.744,35	R\$ 59.488,70	R\$ 713.864,40
3	Engenheiro Eletricista Nível I	2	R\$ 29.744,35	R\$ 59.488,70	R\$ 713.864,40
4	Tecnólogo em Construção Civil	2	R\$ 24.986,88	R\$ 49.973,76	R\$ 599.685,12
5	Técnico em Edificações	5	R\$ 11.673,93	R\$ 58.369,65	R\$ 700.435,80
6	Técnico Cadista	1	R\$ 11.673,93	R\$ 11.673,93	R\$ 140.087,16
7	Técnico Orçamentista	1	R\$ 11.673,93	R\$ 11.673,93	R\$ 140.087,16
8	Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 11.673,93	R\$ 11.673,93	R\$ 140.087,16
9	Técnico em Refrigeração	1	R\$ 11.673,93	R\$ 11.673,93	R\$ 140.087,16
10	Técnico em Eletromecânica	1	R\$ 11.673,93	R\$ 11.673,93	R\$ 140.087,16
	Ajuda de custo parcial	20	R\$ 105,17	R\$ 2.103,40	R\$ 25.240,80
	Ajuda de custo mensal	10	R\$ 315,51	R\$ 3.155,10	R\$ 37.861,20
Total Geral		17	-	R\$ 323.542,01	R\$ 3.882.504,12

* Valores descritos no inciso V relativos aos dos Itens 11 e 12 do contrato são unitários.

CLÁUSULA TERCEIRADA VIGÊNCIA O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de 1º-7-2026 a 30-9-2026. CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$ 970.626,03 (novecentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos.), em que o valor mensal representa R\$ 323.542,01 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e um centavo), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. [...] **Terceira/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a data de 30-6-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quarta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/MP AO CONTRATO N. 019/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/MP ao Contrato n. 019/2022/MP (Processo n. 2022/004447), firmado entre este Órgão e INTEROP INFORMÁTICA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Fica retificada a Cláusula Primeira, que trata 'Do Preço',

do Termo Aditivo n. 001/2022/MP, passando a constar a seguinte redação: [...] Ficam alteradas a Cláusula Terceira e o Anexo III do Contrato original para acrescentar 4 (quatro) usuários licenciados ao item 2, do Lote 9, correspondente ao acréscimo de 1,905443%, [...]. **Segunda/Do Preço:** Fica retificada a Cláusula Quarta, que trata 'Do Preço', do Termo Aditivo n. 001/2026/MP, passando a constar a seguinte redação: O valor global do contrato de R\$ 1.160.313,24 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos), referente aos serviços previstos na Cláusula Primeira e no Anexo III, que trata do "Objeto do Contrato" do instrumento original, durante o período mencionado na Cláusula Terceira deste Aditivo; para o Lote 1, o valor global é de R\$ 320.372,38 (trezentos e vinte mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo, para o item 1, o valor mensal de R\$ 26.697,70 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos); para o Lote 8, o valor global é de R\$ 391.468,57 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo, para o item 1, o valor mensal de R\$ 32.622,38 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos); para o Lote 9, o valor global é de R\$ 448.472,29 (quatrocentos e quarenta e oito, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo, para o item 1, o valor mensal de R\$ 35.226,65 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos) e, para o item 2, o valor mensal de R\$ 2.146,04 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e quatro centavos). **Terceira/Do Acréscimo:** Ficam alterados a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', e o Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original, para acrescentar 0,449658% no valor global do contrato, que resulta no valor mensal de R\$ 165,08 (cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), referente à adição de 1 (um) usuário licenciado do item 2, Lote 9, passando o valor mensal do Item de R\$ 2.146,04 (dois mil cento e quarenta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 2.311,12 (dois mil trezentos e onze reais e doze centavos) e o valor global do contrato de R\$ 1.160.313,24 (um milhão, cento e sessenta mil, trezentos e treze reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.161.639,21 (um milhão, cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). Assim, o acréscimo corresponde ao valor total de R\$ 1.325,97 (mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1-9-2026 - início da vigência do acréscimo - até 1-5-2027 - data final de vigência do contrato. **Quarta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá eficácia retroativa ao dia 9-11-2022 para Cláusula Primeira, ao dia 2-5-2026 para Cláusula Segunda e a partir do dia 1-9-2026 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/MP AO CONTRATO N. 036/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/MP ao Contrato n. 036/2025/MP (Processo n. 2025/014952), firmado entre este Órgão e Proeste Industria e Comercio de Artefatos de Cimento e Metalurgica Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Décima - Do Reajuste:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: [...] § 1º O valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA poderá ser reajustado de acordo com a variação do INCC, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou outro índice que venha a substituí-lo, observado o transcurso do prazo de 1 (um) ano a contar de 23-6-2025, data do orçamento estimado. [...] **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-9-2026 a 31-8-2028. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 1º-9-2025 para a Cláusula Primeira e a partir do dia 1º-9-2026 para as demais Cláusulas, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/MP AO CONTRATO N. 038/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/MP ao Contrato n. 038/2025/MP (Processo n. 2025/024234), firmado entre este Órgão e KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração da Cláusula Quinta:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, Banco do Brasil, Agência 3425-8, Conta Corrente 13164-4, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento e aceite da nota fiscal pelo representante credenciado pelo

CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Alteração do Anexo I do Contrato:** Fica alterado o Anexo I, que trata do 'Termo de Nomeação de Representante do Contratante', do contrato original, passando a constar a seguinte redação: O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato: I - Gestor do Contrato - Rodrigo Rocha de Moraes; II - Fiscais Técnicos do Contrato - André Zimmermann e Juliano Geraldi. **Terceira/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 11-9-2026 a 10-9-2027. **Quarta/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Terceira deste aditivo implica R\$15.826,20 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em que o valor mensal representa R\$1.318,85 (mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto', e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quinta/Da Eficácia e da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de 11-9-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. Sexta: As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 002/2026/MP AO CONTRATO N. 067/2022/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 002/2026/MP ao Contrato n. 067/2022/MP (Processo n. 2022/015292), firmado entre este Órgão e Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. **Cláusulas: Primeira/Do Reajuste:** Fica estabelecida a concessão do reajuste, nos termos constantes da Cláusula Décima, que trata 'Do Reajuste', do contrato original, concernente ao período aquisitivo compreendido entre 1º-11-2024 e 31-10-2025, cujo percentual reajustado foi de 3,574364% conforme os índices que compuseram o ICTI. Assim, o valor unitário do Item 1 passou de R\$ 29.750,05 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais e cinco centavos) para R\$ 30.813,43 (trinta mil, oitocentos e treze reais e quarenta e três centavos), o item 2 passou de R\$ 24.519,83 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) para R\$ 25.396,26 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), o Item 3 passou de R\$ 31.727,45 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 32.861,50 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o Item 4 passou de R\$ 26.741,91 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) para R\$ 27.697,76 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), o Item 5 passou de R\$ 19.248,90 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) para R\$ 19.936,93 (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos) e o Item 6 passou de R\$ 19.052,59 (dezenove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 19.733,60 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). O reajuste corresponde ao valor global de R\$ 75.302,16 (setenta e cinco mil, trezentos e dois reais e dezesseis centavos) relativo às parcelas compreendidas entre o período de 1º-11-2025 - data base do reajuste - até 31-10-2026 - data final de vigência do contrato. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original, fica prorrogado de 1º-11-2026 a 31-10-2027. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica R\$ 2.182.028,88 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), em que o valor mensal representa R\$ 181.835,74 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, que trata 'Do Objeto' e Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de sua assinatura para a Cláusula Primeira e a partir do dia 1º-11-2026 para as demais cláusulas, sendo ratificado pela sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 003/2026/MP AO CONTRATO N. 058/2025/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 003/2026/MP ao Contrato n. 058/2025/MP (Processo n. 2025/032561), firmado entre este Órgão e Gente Seguradora S.A. **Cláusulas: Primeira/Do Acréscimo:** Fica alterada a Cláusula Terceira, que trata 'Do Preço', bem como os Anexos I e II do Anexo III, que trata do 'Objeto do Contrato', ambos do contrato original, para acrescer 4,945462% ao valor global inicial do Lote 1, que resulta no valor de R\$ 2.373,64 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global do Lote 1 de R\$ 119.586,57 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 121.960,21 (cento vinte e um mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos), e o valor global do contrato de R\$ 125.342,48 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 127.716,12 (cento e vinte sete mil, setecentos e dezesseis reais e doze centavos), conforme Anexo I deste

aditivo, correspondente a: I. Inclusão do item 158, referente ao veículo TOYOTA HILUX SWSRVA2HF, placa PBW1E77, com percentual de 1,850479%. O prêmio proporcional correspondente é de R\$ 888,22 (oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), considerado o período compreendido a partir da data inicial de vigência deste Aditivo. O prêmio anual corresponde a R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais). II. Inclusão do item 159, referente ao veículo FORD RANGER LTDPD3D4A, placa TAW2I53, com percentual de 3,094983%. O prêmio proporcional correspondente é de R\$ 1.485,42 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), considerado o período compreendido a partir da data inicial de vigência deste Aditivo. O prêmio anual corresponde a R\$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais). Parágrafo único. O percentual de acréscimo previsto no caput 4,945462% ao Lote 1 foi alcançado mediante a realização de cálculo aritmético sobre os valores globais anuais do contrato indicados em cada item acima. **Segunda/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência retroativa a 5-8-2026, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Terceira:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS